

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Arquitetura
Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio
Sustentável

Viviane de Souza Braga

INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS: os desafios das ações contínuas de
preservação no Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1995-2025)

Belo Horizonte
2025

Viviane de Souza Braga

INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS: os desafios das ações contínuas de preservação no Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1995-2025)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável.

Área de concentração: Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável - Interdisciplinar

Linha de Pesquisa: Memória e Patrimônio Cultural

Orientador: Prof. Dr. Flávio de Lemos Carsalade

Belo Horizonte
2025

FICHA CATALOGRÁFICA

FICHA CATALOGRÁFICA

B813i Braga, Viviane de Souza.
Inventário de bens culturais: os desafios das ações contínuas de preservação no Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1995-2025) [recurso eletrônico] / Flávio de Lemos Carsalade. - 2025.
1 recurso online (82 f. il.), pdf.

Orientador: Flávio de Lemos Carsalade.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura.

1. Patrimônio cultural – Proteção – Teses. 2. Patrimônio cultural – Minas Gerais – Teses. 3. Patrimônio histórico – Minas Gerais – Teses. I. Carsalade, Flávio de Lemos. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. III. Título.

CDD 350.85

Ficha catalográfica elaborada por Andreia Soares Viana – CRB 6/2650

FOLHA DE APROVAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE CONSTRUÍDO E PATRIMÔNIO SUSTENTÁVEL

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DA ALUNA **Viviane de Souza Braga**, nº de matrícula **2023702113**, DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO E PATRIMÔNIO SUSTENTÁVEL DA ESCOLA DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na sala 307 da Escola de Arquitetura, situada à Rua Paraíba, 697, Savassi, Belo Horizonte - MG, 30130-141, reuniu-se a Comissão Examinadora de Dissertação para julgar o trabalho "Inventário de Bens Culturais: os desafios das ações contínuas no Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1995-2025)", requisito para a obtenção do grau de Mestra na área interdisciplinar de concentração em "Patrimônio e Paisagem". Abrindo a sessão, o orientador professor doutor Flávio de Lemos Carsalade, após expor as Normas Regulamentares do Trabalho Final pediu para a aluna iniciar a apresentação do trabalho. Seguiu-se arguição pelos examinadores com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a comissão reuniu-se sem a presença da mestranda e do público, para julgamento e expedição do seguinte resultado:

- (x) Aprovação.
- () Aprovação com solicitação das revisões constantes nesta ata.
- () Reprovação.

O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pelo Presidente da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

Prof. Dr. Flávio de Lemos Carsalade

Escola de Arquitetura/UFMG - Orientador

Prof. Dr. Luis Gustavo Molinari Mundim

IEPHA-MG

Profª. Drª. Vanessa Borges Brasileiro

Escola de Arquitetura/UFMG

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

Homologado pelo Colegiado do Programa dos cursos de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável:

Prof. Dr. Marco Antônio Penido de Rezende - "Ad Referendum"

Coordenador em exercício do PPG-ACPS

Assinatura dos membros da banca examinadora:



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Brasileiro, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Lemos Carsalade, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817484** e o código CRC **E28BEED7**.

Referência: Processo nº 23072.276019/2025-43

SEI nº 4817484

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”

À minha família e amigos pelo amor incondicional,
aos mestres pelo aprendizado constante, e a
memória insurgente dos nossos antepassados no
ciclo evolutivo da vida!

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a todos que contribuíram para a concretização desta jornada incessante dentro do Mestrado, em especial:

Ao meu orientador, Flávio de Lemos Carsalade, pelos aprendizados constantes em seu legado na defesa do Patrimônio Cultural, pelas reflexões das impermanências e vicissitudes nas políticas de preservação dos bens culturais.

À todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável e da Escola de Arquitetura da UFMG, os quais contribuíram para o meu crescimento acadêmico e profissional, em especial Frederico Tofani, Gisela Barcellos, Marco Antônio Penido, Maria Cristina Villefort, Renata Baracho, Willi de Barros e Vanessa Brasileiro.

O apoio financeiro da CAPES, o qual foi extremamente importante para o desenvolvimento desta pesquisa, oportunidades, experiências e vivências acadêmicas em outros Estados.

Aos colegas pelas trocas de experiências e vivências que me proporcionaram crescimento para além da dimensão acadêmica, especialmente a Bruna Caldas e Letícia Gardusi.

Aos funcionários do programa pela atenção, paciência e eficiência no apoio aos discentes e docentes.

Aos profissionais, grandes mestres dos saberes e agentes culturais da área de Patrimônio Cultural, que me fazem acreditar no desenvolvimento de um mundo com mais humanidade e sustentabilidade, em especial Andrea Zerbetto e Rodrigo Torres.

À minha família e amigos, especialmente à minha mãe e ao meu filho, Leila Maria e João Vítor Braga, pelo amor incondicional emanado em cada pequeno gesto, mesmo durante minhas ausências no espaço tempo dessa dimensão.

“Aqueles que não conseguem lembrar o passado estão condenados a repeti-lo.” (Santayana, 1905)

RESUMO

A presente pesquisa surgiu após o início de um estudo realizado sobre o Programa ICMS Patrimônio Cultural (1995-2025) em Minas Gerais, a partir de documentos disponibilizados no site do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), no qual foi constatado que aproximadamente de 30% (243) dos municípios participantes não apresentaram a documentação relativa ao atributo do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural nos últimos anos. Fato que instigou a investigação dessa lacuna, visto que há uma grande adesão de municípios no programa (mais de 90%) que vigora há quase três décadas, desenvolvendo ações de proteção, preservação e difusão do Patrimônio Cultural a partir da autonomia das administrações municipais no processo de adesão e descentralização dessa política estadual. A importância do Inventário como instrumento base referencial para o levantamento dos bens culturais na produção do conhecimento e visibilidade da diversidade das culturas, se eleva na atualidade, e torna-se fundamental nas ações integradas do planejamento urbano e regional, implicando na efetividade da gestão municipal. Sendo assim, a estrutura da pesquisa foi dividida em três capítulos, sendo eles: a revisão bibliográfica dos referenciais conceituais relativos ao tema; a análise da trajetória do instrumento no programa; o mapeamento e análise da lacuna participativa nas mesos e microrregiões do Estado, a fim de identificar, compreender e analisar os perfis municipais e quais são as possíveis causas que contribuem para a existência da lacuna identificada. As metodologias utilizadas foram de abordagem quantitativa e qualitativa de natureza aplicada, com objetivos explicativos, sendo realizada a aplicação de questionário e entrevista semiestruturada. Após as análises realizadas, há a tentativa de fazer o contraponto dos problemas encontrados através da indicação de possíveis estratégias para o desenvolvimento das ações do Inventário de forma contínua nas políticas municipais de preservação do Patrimônio Cultural.

Palavras-chave: inventário; patrimônio cultural; ICMS; Minas Gerais.

ABSTRACT

This research emerged after the start of a study conducted on the ICMS Cultural Heritage Program (1995-2025) in Minas Gerais, based on documents available on the website of the State Institute of Historical and Artistic Heritage of Minas Gerais (IEPHA/MG), which found that approximately 30% (243) of the participating municipalities did not submit the documentation relating to the Cultural Heritage Protection Inventory attribute in recent years. This fact prompted an investigation into this gap, given the high participation of municipalities in the program (over 90%), which has been in effect for almost three decades, developing actions for the protection, preservation, and dissemination of Cultural Heritage based on the autonomy of municipal administrations in the process of joining and decentralizing this state policy. The importance of the Inventory as a fundamental reference instrument for surveying cultural assets in the production of knowledge and visibility of cultural diversity is currently increasing, becoming essential in integrated urban and regional planning actions, impacting the effectiveness of municipal management. Therefore, the research structure was divided into three chapters: a bibliographic review of conceptual frameworks related to the topic; an analysis of the instrument's trajectory within the program; and a mapping and analysis of the participatory gap in the meso- and micro-regions of the State, in order to identify, understand, and analyze municipal profiles and the possible causes contributing to the identified gap. The methodologies used employed a quantitative and qualitative approach of an applied nature, with explanatory objectives, employing questionnaires and semi-structured interviews. Following the analyses, an attempt is made to counterbalance the problems encountered by indicating possible strategies for the continuous development of the Inventory's actions within municipal policies for the preservation of Cultural Heritage.

Keywords: inventory; cultural heritage; ICMS; Minas Gerais.

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Deliberação Normativa CONEP nº 01/2021 - Conjuntos Documentais

Tabela 2 - Pontuação do Inventário nas normativas do Programa ICMS Patrimônio Cultural (1997-2022)

Tabela 3 - Quantitativo de Mesorregião/ Microrregião/ Municípios

Tabela 4 - Mesorregião/ Municípios sem Inventário (2018-2022)

Tabela 5 - Microrregião/ Municípios sem Inventário (2018-2022)

Tabela 6 - Perfil Microrregião Bocaiuva - Norte de Minas

Tabela 7 - Perfil Microrregião Juiz de Fora - Zona da Mata

Tabela 8 - Elementos essenciais e contrapontos

Gráfico 1 - ICMS - Critérios de Distribuição (Lei Estadual nº 18.030/2009)

Gráfico 2 - ICMS - Repasse do Estado aos municípios (2018-2021)

Gráfico 3 - Participação dos municípios no atributo do Inventário no Programa (2000-2022)

Figura 1 - Extrato de ICMS do município de Fernandes Tourinho no ano 2019.

Figura 2 - Tabela da pontuação definitiva/Exercício 2019 - destaque para QIIA.

Figura 3 - Mapa das Mesorregiões e Microrregiões de Minas Gerais.

Figura 4 - Microrregião Januária - Norte de Minas - planilha de mapeamento da lacuna participativa (2001-2022)

Figura 5 - Questão 14 - Questionário online

Figura 6 - Questão 15 - Questionário online

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CONEP/MG	Conselho Estadual de Patrimônio Cultural de Minas Gerais
FJP	Fundação João Pinheiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
ICOMOS	International Council on Monuments and Sites
IEPHA/MG	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IGTEC	Instituto de Geoinformação e Tecnologia
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
IPAC	Inventário de Proteção do Acervo Cultural
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS	22
2.1 Legislação federal	23
2.2 Cartas Patrimoniais	28
2.3 Legislação Estadual	30
3 INVENTÁRIO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL (1995-2025)..	35
3.1 Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1995-2025)	35
3.2 Trajetória do Inventário nas normativas do Programa ICMS Patrimônio Cultural (1997-2025)	41
3.3 Retrospecto da participação dos municípios no atributo do Inventário (2000-2022).....	46
4 A LACUNA PARTICIPATIVA NO INVENTÁRIO (2002-2024)	51
4.1 Análise das Mesorregiões	53
4.2 Análise das Microrregiões	55
4.3 Análise do histórico participativo das microrregiões	56
4.4 Questionário e entrevistas.....	57
4.5 Análise dos perfis dos municípios selecionados.....	59
4.6 Análise dos elementos essenciais e contrapontos.....	64
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	70
ANEXO 1 - Ficha de Inventário BI/EAU	72
APÊNDICE A - Norte de Minas - Microrregião Januária	75
APÊNDICE B - Norte de Minas - Microrregião Salinas	76
APÊNDICE C - Norte de Minas - Microrregião Grão Mogol.....	77
APÊNDICE D - Norte de Minas - Microrregião Bocaiúva.....	78
APÊNDICE E - Zona da Mata - Microrregião Ubá	79
APÊNDICE F - Zona da Mata - Microrregião Juiz de Fora	80
APÊNDICE G - Questionário Online	81

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa surgiu após o início de um estudo sobre o Inventário de Bens Culturais no Programa ICMS¹ Patrimônio Cultural em Minas Gerais² realizado no ano de 2022, durante a elaboração de material didático para as aulas da unidade curricular Projeto de Reabilitação, Conservação e Restauro da graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo em instituição de ensino superior privada. O estudo realizado foi integrado à experiência profissional adquirida ao longo dos anos no desenvolvimento de inventários de bens culturais para municípios mineiros que participam do programa desde 2002, assim como, para órgãos estaduais e nacionais.

A partir da análise dos documentos disponibilizados no site do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais³ (IEPHA/MG) foi constatado que aproximadamente 30% (243) dos municípios participantes do programa não apresentaram a documentação relativa ao atributo do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural nos últimos anos. Este fato instigou a investigação dessa lacuna, visto que há uma grande adesão de municípios participantes no programa que vigora há três décadas (1995-2025), sendo constatado que mais de 90% (810) deles desenvolve ações de preservação, proteção e difusão do Patrimônio Cultural, a partir da autonomia das administrações municipais no processo de descentralização dessa política estadual.

Neste momento, cabe ressaltar que a porcentagem da lacuna participativa indicada anteriormente não considera os municípios que não participam do programa, assim como, os municípios que participam e não pontuam integralmente no atributo do Inventário, pois esses outros grupos alterariam a investigação para mais de 50% (427) dos municípios, e ampliaria o foco da pesquisa dentro do tempo hábil existente para realizá-la.

¹ Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

² Lei nº 12.040/1995 - Lei Robin Hood, atual Lei nº 18.030/2009.

³ Lei nº 5.775/1971, institui o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Entretanto, considera-se a pertinência e a possibilidade dessa abordagem no desenvolvimento de pesquisas futuras, assim como, a investigação de outras lacunas participativas existentes em outros atributos do programa, tal como, a ausência de investimentos em bens culturais mesmo com o recebimento do recurso advindo do programa dentre outras ações.

O recorte realizado no atributo do Inventário, salienta a sua importância como instrumento base referencial realizado desde os primórdios nas ações de preservação para o levantamento dos bens culturais na produção do conhecimento, o reconhecimento e a visibilidade da diversidade das culturas. E na contemporaneidade torna-se arcabouço fundamental nas ações de promoção e difusão das identidades locais, integradas às políticas econômicas e sociais, e ao planejamento urbano e regional, implicando na efetividade da gestão municipal, e consequentemente, na qualidade de vida dos munícipes.

A justificativa desta pesquisa pondera-se em sua relevância por servir de exemplo ao estudo das fragilidades existentes no desenvolvimento de ações de preservação do Patrimônio Cultural, considerando o recorte focal em um atributo específico do referido programa, que possui um grande arcabouço de documentos produzidos ao longo dos anos - o qual carece de análises para que se possa traçar novas perspectivas e estratégias eficientes de ações contínuas dentro de um panorama dinâmico e em constantes transformações.

Sendo assim, o desenvolvimento foi realizado na Linha de Pesquisa Memória e Patrimônio Cultural, mais especificamente no termo de referência Políticas Públicas aplicadas à preservação do Patrimônio Cultural, considerando também algumas áreas de integração com as demais linhas, ressaltando a interdisciplinaridade do Programa de Pós Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável (PACPS) da Escola de Arquitetura (EA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

O Programa ICMS Patrimônio Cultural, pioneiro no Brasil, foi reconhecido como expressão da melhor política de apoio institucional e financeiro ao patrimônio cultural brasileiro, recebendo na edição de 2002, o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, concedido pelo Ministério da Cultura através do Instituto do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional (IPHAN, 2002, p. 4), sendo seu reconhecimento inquestionável, e referenciado também pelos demais estados nacionais e por órgãos internacionais.

Nos atributos do programa, atualmente, o Inventário de Bens Culturais está localizado no Conjunto Documental do Quadro IIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, configurado como instrumento de proteção, e desenvolvido através do levantamento do acervo cultural dos municípios, considerando os bens culturais de natureza material e imaterial.

Nas diretrizes e orientações deste quadro é proposto o desenvolvimento de ações contínuas, visando a identificação, localização, caracterização e valorização dos bens culturais referenciais do acervo local, os quais posteriormente podem ser indicados para receber a proteção por tombamento (bens materiais), registro (bens imateriais) ou outras formas de acautelamento.

As ações deste atributo são programadas a partir de um cronograma previsto no Plano de Inventário, primeiro passo para o desenvolvimento das ações, considerando as etapas seguintes de Execução, Divulgação e Atualização do Inventário, sistematizando um ciclo de desenvolvimento contínuo dentro da política de preservação do patrimônio cultural municipal.

Nesse sentido, considerando as etapas e o ciclo contínuo das ações surgem algumas questões sobre os possíveis fatores causais da lacuna participativa no planejamento e desenvolvimento do Inventário de Bens Culturais na gestão municipal, dentre os quais podemos citar:

- Por que a gestão municipal que possui o Setor e o Conselho atuante não desenvolve as ações do Inventário? - visto que são ações contínuas e com possibilidade de integração aos demais atributos na gestão da preservação e no pleito de recursos;
- O setor responsável na estrutura administrativa municipal possui profissionais/técnicos qualificados para o desenvolvimento das ações do Inventário? - é sabido que a maioria das prefeituras não possui corpo técnico com qualificação direcionada para o desenvolvimento da produção técnica,

entretanto, na ausência do corpo técnico necessário há possibilidade de parcerias e contratações com os recursos advindos do programa;

- Por que os recursos advindos do programa não são utilizados para a realização das ações necessárias para o desenvolvimento contínuo do Inventário? - a existência do Fundo Municipal de preservação do patrimônio cultural permite que o recurso advindo seja direcionado para as ações de preservação;
- O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural concorda com o não desenvolvimento das ações do Inventário? - os conselheiros são responsáveis pela aprovação das ações desenvolvidas nas responsabilidades de sua atuação;
- A sociedade/comunidade local é convidada a participar das ações de preservação do patrimônio cultural? - o envolvimento da comunidade local é base fundamental para a construção e o desenvolvimento das ações de gestão efetiva na preservação do patrimônio cultural.

Todas essas questões podem indicar alguns possíveis fatores causais da lacuna existente dentro de uma análise integrada ou fragmentada da situação de cada gestão municipal.

Diante do exposto, o objetivo geral desta pesquisa está dividido na análise do retrospecto do atributo do Inventário dentro do Programa ICMS Patrimônio Cultural para melhor entendimento do contexto da sua aplicação, e na investigação dos fatores causais da lacuna existente na participação dos municípios mineiros em relação a ele. Para tanto, foram traçados alguns objetivos específicos que visaram:

- revisar o conceito referencial de Inventário de Bens Culturais e Patrimônio Cultural, considerando sua linha evolutiva e expansão ao longo dos anos a partir da revisão das referências bibliográficas, das legislações e textos referenciais sobre o tema;
- analisar a trajetória do atributo do Inventário dentro do Programa ICMS Patrimônio Cultural, a partir da extração dos dados das resoluções, deliberações normativas, portarias e tabelas de pontuação atribuída divulgadas no site do IEPHA/MG no período de 1995 a 2025, considerando a crescente

valorização na atribuição da sua pontuação a partir das alterações das normativas ao longo dos anos;

- analisar os documentos pertinentes para coletar os dados relativos a lacuna da trajetória participativa dos municípios no programa, a partir da extração dos dados das tabelas de pontuação atribuídas divulgadas no site do IEPHA/MG no período de 1995 a 2025, identificando os municípios pertencentes a lacuna existente a partir do mapeamento dos mesmos nas meso e microrregiões administrativas do Estado;
- selecionar os perfis de investigação, considerando a permanência da lacuna nos últimos cinco anos, para identificar, compreender e analisar os possíveis fatores causais, a partir da coleta de dados na documentação existente e entrevistas semiestruturadas aos agentes culturais locais;
- relacionar possíveis estratégias em contraponto aos fatores identificados para semear reflexões sobre o desenvolvimento de ações contínuas nas gestões municipais.

As metodologias utilizadas para o desenvolvimento desta pesquisa foram de abordagem quantitativa e qualitativa de natureza aplicada, com objetivos explicativos, considerando os seguintes procedimentos:

- revisão bibliográfica relativa ao tema, para análise e reflexão dos conceitos existentes integrando o conceito do Inventário de Bens Culturais ao conceito de Patrimônio Cultural ampliado na contemporaneidade - considerando as plataformas de pesquisa acadêmica, os livros e autores renomados, e as pesquisas correlatas ao tema;
- pesquisa documental para análise do retrospecto do atributo do Inventário no programa, a partir dos dados disponíveis no site do IEPHA/MG;
- pesquisa quantitativa para o levantamento dos dados relativos aos municípios participantes com lacuna no Inventário, considerando a elaboração de gráficos, planilhamento, tabelas e o mapeamento das informações, visando a identificação e análise do recorte de contexto mais adequado dentro das meso e microrregiões do Estado;

- pesquisa qualitativa para a coleta de dados, considerando a análise de documentos específicos dos municípios, aplicação de questionário virtual⁴ e entrevistas semiestruturadas com agentes culturais vinculados à gestão pública dos municípios, responsáveis pelo desenvolvimento das ações de preservação do Patrimônio Cultural local.

A estrutura da pesquisa está organizada em três capítulos, além da introdução, considerações finais, anexos e apêndices. O primeiro capítulo é composto pela revisão bibliográfica dos conceitos referenciais relativos ao tema, dentre eles o Inventário de Bens Culturais, juntamente com a ampliação do conceito de Patrimônio Cultural na contemporaneidade, e sua importância enquanto instrumento de preservação.

O segundo capítulo está subdividido em três subitens, sendo eles: a contextualização do Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais; a análise da trajetória do atributo do Inventário no Programa, a partir diretrizes traçadas nas Resoluções, Deliberações Normativas e Portarias (1995-2022); e a análise do retrospecto da ausência participativa dos municípios no atributo.

O terceiro capítulo é composto por quatro etapas, sendo a primeira configurada pelo mapeamento dos municípios que compõem a lacuna participativa, considerando os filtros das meso e microrregiões com maiores percentuais; a segunda pela seleção do primeiro grupo de amostragem a partir do retrospecto investigativo dos municípios com maior período de lacuna participativa e aplicação do questionário online; a terceira pela seleção do segundo grupo de amostragem e aplicação das entrevistas semiestruturadas; e quarta pela análise dos resultados obtidos a partir das entrevistas aplicadas nos agentes culturais envolvidos no desenvolvimento das políticas municipais de preservação do Patrimônio Cultural.

E, por fim, as considerações finais apresentam algumas correlações de possíveis estratégias em contraponto aos fatores identificados para proporcionar reflexões

⁴ O questionário virtual enviado para os setores responsáveis dos municípios selecionados nas microrregiões de maior percentil de lacuna participativa no Inventário, apresentado na banca de qualificação, não obteve nenhuma resposta, e por isso, de comum acordo com os examinadores, foi retirado da pesquisa.

sobre o desenvolvimento de ações contínuas e efetivas nas gestões municipais. Os anexos são compostos por alguns documentos chaves, identificados como base referencial para a pesquisa. Os apêndices são compostos pelos mapeamentos, pelas estruturas dos questionários, entrevistas semiestruturadas, e algumas amostragens selecionadas previamente, servindo para a divulgação das metodologias, estratégias e dados coletados, os quais podem ser utilizados como fonte de consulta em outras pesquisas.

2 INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS

Este primeiro capítulo é composto pela revisão bibliográfica do conceito referencial relativo ao tema Inventário de Bens Culturais, o qual remete à própria conceituação de Patrimônio Cultural e sua ampliação na contemporaneidade. Para tanto, foram realizadas pesquisas nos sites e arquivos das instituições, dentre eles o IPHAN, o IEPHA/MG e a FJP⁵, nas plataformas acadêmicas, dentre elas o Portal de Periódicos da CAPES, e outras fontes, nas quais foram selecionadas, prioritariamente, as obras e autores referenciais relativos ao tema.

É sabido que ações de identificação, conservação e preservação de bens culturais ocorrem desde os primórdios da humanidade, considerando desde a transmissão dos saberes até a consagração de lugares. Entende-se que as relações estabelecidas fazem parte de um processo em seu contexto, as quais são pauta de pesquisas e discussões de grandes autores como Alois Riegl (1903), Néstor García Canclini (1990), Françoise Choay (2000), dentre outros. Entretanto, o recorte desta pesquisa irá se ater às considerações voltadas para o contexto brasileiro e mineiro e suas influências na criação do Programa ICMS Patrimônio Cultural.

Nesse sentido, foram analisados os conceitos referenciais adotados nas legislações federal, estadual e municipal, juntamente com os autores atuantes nas instituições e discussões contemporâneas relativas ao tema, sendo eles:

Leonardo Barci Castriota com o livro *Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos* (2009), abordando a ampliação do conceito de patrimônio cultural na contemporaneidade, a importância da gestão integrada juntamente com a participação da comunidade nas políticas de preservação do patrimônio, e os instrumentos de conservação dentre eles o Inventário.

Lia Motta e Maria Beatriz Rezende com a definição do *Inventário*, publicada no Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural (2016), trazendo uma breve contextualização da trajetória desse instrumento de preservação, considerando que o seu conceito

⁵ Fundação João Pinheiro (FJP).

remete à própria conceituação do que seja o patrimônio cultural, e a definição do Inventário como instrumento de identificação, valorização e proteção dos bens culturais.

Isabella Biondini, Mônica Starling e Flávio Carsalade com a publicação do artigo referencial do programa, intitulado *A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites* (2021), o qual aborda as potencialidades e os limites das ações vinculadas ao programa, entendendo que as suas limitações e fragilidades devem ser identificadas e ponderadas para novas reflexões, estratégias e transformações.

Flávio Carsalade, Marcos Olender, Simone Ramos com a publicação *ICMS de patrimônio cultural* [livro eletrônico]: Cartilha de orientação: implantação do programa nos estados brasileiros (2023), que aborda a estrutura matriz do programa, considerando a importância da descentralização e integração entre as ações de preservação do patrimônio cultural, a partir dos quadros referenciais de gestão, proteção e salvaguarda. A cartilha reflete o pioneirismo e a importância do programa na dinâmica das ações entre os estados e municípios em prol da preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais, servindo de exemplo para outros estados brasileiros.

2.1 Legislação federal

Inicialmente foram identificadas as definições de patrimônio cultural e inventário encontradas nas legislações vigentes, considerando a importância da base legal, jurídica e administrativa do tema nas esferas federal, estadual e municipal, juntamente com as recomendações e diretrizes internacionais das Cartas Patrimoniais⁶, as quais de certa forma influenciaram na configuração das legislações existentes.

⁶ As Cartas Patrimoniais são documentos que contém desde conceitos a medidas para ações administrativas com diretrizes de documentação, promoção da preservação de bens culturais, planos de conservação, manutenção e restauro de um patrimônio cultural (IPHAN, 2015).

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 elaborada à luz da redemocratização do Brasil, com ampla participação popular em emendas e propostas enviadas na Assembleia Nacional Constituinte instalada em 1987, apresenta a pauta relativa ao patrimônio cultural no Artigo 216, considerando a amplitude das naturezas materiais e imateriais, além de democratizar a importância dos diferentes grupos formadores da sociedade, conforme por ser verificado na transcrição a seguir:

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988 - grifo nosso)

Ressalta-se que a primeira parte deste artigo que compõe o texto constitucional relativa à natureza dos bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro, trata-se do reflexo da evolução dos conceitos desenvolvidos ao longo dos anos desde as tratativas anteriores das Constituições de 1934, 1937, 1946 e 1967, conforme pode ser observado brevemente a seguir.

Na Constituição de 1934, a consideração inicial visava apenas a proteção dos monumentos históricos, artísticos e naturais, bem como, as paisagens e os locais de particular beleza ou de valor científico. A Constituição de 1937, reforça o conceito anterior e insere a proteção e guarda do Poder Público - a qual foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 25/1937, que cria o instrumento do tombamento e o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN - atual IPHAN). As Constituições de 1946 (pós-Estado Novo) e 1967 (Regime Militar) mantêm a centralidade nos bens materiais de valor histórico, artístico ou paisagístico.

O patrimônio imaterial é ricamente observado nas culturas populares, principalmente através das viagens e incursões de Mário de Andrade pelo território brasileiro em busca do conhecimento e configuração da identidade nacional nas primeiras décadas

do século XX - tratativa também compartilhada nas missões das pesquisas folclóricas desenvolvidas no Departamento de Cultura em São Paulo. Entretanto, essa gênese é apenas a semente plantada para que o patrimônio imaterial recebesse o devido reconhecimento somente a partir da Constituição de 1988, e posteriormente no Decreto nº 3551/2000 (Nogueira, 2005).

Diante da distinção entre as naturezas dos patrimônios material e imaterial, é importante pautar que apesar dela e da categorização dos bens culturais, resultante da fragmentação das atuações profissionais, as quais priorizam uma dimensão em detrimento da outra, entende-se que o patrimônio tangível e o intangível são indissociados.

Não há produto sem os saberes da produção, e a produção perde o sentido sem a configuração dos seus insumos. Atenta-se que a divisão estabelecida não pode perder de vista a configuração integral, ou seja, a análise do fragmento deve ser contextualizada no todo, e o entendimento do todo precisa da compreensão dos seus fragmentos, visando a atuação interdisciplinar e integrada dos agentes culturais (profissionais/comunidade).

Segundo o autor Leonardo Barci Castriota a noção de patrimônio cultural vai passar por uma ampliação, principalmente, devido a contribuição da Antropologia, que através da sua perspectiva relativizadora, integra os aportes de grupos e segmentos sociais que se encontravam à margem da história e da cultura dominante. (Castriota, 2009, p. 85). Sendo assim, ele traça brevemente a amplitude do conceito:

(...) Assim, num primeiro momento, que corresponde a uma visão mais restrita do patrimônio, lidava-se com um campo estreito (...) afinal, tratava-se de identificar um elenco limitado de excepcionalidades [...] para se pensar hoje em preservação do patrimônio, faz-se importante considerar, ante de mais nada, a amplitude do patrimônio cultural, que deve ser contemplado em todas as suas variantes: deve-se trabalhar todos os diversos suportes da memória - as edificações e os espaços, mas também os documentos, as imagens e as palavras. Nesse sentido, a questão do patrimônio deve deixar de ser exclusividade de alguns profissionais que tradicionalmente se ocupam com ela, passando a exigir a composição de equipes interdisciplinares amplas e ativa participação da sociedade. (Castriota, 2009, p. 86 - grifo nosso)

As autoras Lia Motta e Maria Beatriz Rezende trazem a definição de patrimônio cultural a partir da noção de referência cultural, no livro *Inventários de Identificação: um panorama da experiência brasileira* (1998), na qual destacam para além do objeto em si, o sentimento de pertencimento e o valor atribuído pelo grupo social - conforme pode ser verificado na transcrição a seguir:

(...) define o patrimônio cultural como um conjunto de bens, práticas e saberes significativos para um grupo social, não se limitando a um objeto, mas à sua ressemantização. (...) É um bem, prática, lugar ou manifestação (como uma festa, um ofício ou uma edificação) que tem um significado especial e particular para um determinado grupo social. Não é apenas a coisa em si, mas a forma como um grupo social a compreende e a ressemantiza, dando-lhe valor e pertencimento. (MOTTA *et al*, 2016, p. 5 , grifo nosso)

Por fim, entende-se que a noção de patrimônio cultural ficará estabelecida como uma construção social, resultado de processos sociais específicos espacial e temporalmente (Castriota, 2009, p. 106), conforme pode ser observado anteriormente na breve análise das alterações das legislações federais ao longo dos anos, na qual foi constatada a ampliação do conceito de patrimônio cultural junto ao contexto espaço/temporal e nas conceituações apresentadas pelos autores referenciais.

Na segunda parte do Artigo 216 observa-se a evolução e as novas considerações em relação aos instrumentos de proteção e preservação do patrimônio cultural, indo além do instrumento de tombamento regulamentado pelo Decreto-Lei nº 25/1937, deixando em aberta a possibilidade de novas formas de proteção, e trazendo a importância da colaboração da comunidade para a preservação efetiva do patrimônio, conforme pode ser observado na transcrição a seguir:

“Art. 216. (...) O Poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.” (Brasil, 1988 - grifo nosso)

Nesse momento destaca-se a consideração do Inventário como instrumento de proteção e preservação do patrimônio cultural, apesar de não haver uma regulamentação específica como no caso do Tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937) e

do Registro (Decreto nº 3.551/2000), deixando em aberto sua regulação, e diante disso abrindo um leque de possibilidades.

Segundo Castriota, o inventário vem sendo utilizado sistematicamente no Brasil desde o final da década de 1930, quando foi criado o SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), órgão federal de preservação. E os intelectuais modernistas atuantes nele percebiam a importância de se realizar o registro sistemático de nosso acervo cultural, na época ameaçado pelo desconhecimento e pelo abandono. Sendo assim, eles propunham um inventariamento cuidadoso e exaustivo da arquitetura civil brasileira, pouco conhecida até então, que deveria cobrir os mais diferentes tipos de edificações, da casa urbana à rural, examinando também as técnicas utilizadas e o próprio mobiliário. (Castriota, 2009, p. 191)

As autoras Lia Motta e Maria Beatriz Rezende apresentam uma breve contextualização da trajetória desse instrumento de preservação, considerando que o seu conceito remete à própria conceituação do que seja o patrimônio cultural, e trazem a sua definição publicada no Dicionário do IPHAN (2016, p. 5) - conforme pode ser verificado na transcrição a seguir:

[...] surgiram como modos de produzir um novo saber, por meio da coleta e sistematização de informações obedecendo a determinado padrão e repertório de dados passíveis de análises e classificações, e se constituem até hoje como instrumentos de identificação, valorização e proteção dos bens como patrimônio cultural. Nesse sentido, na trajetória das práticas de preservação, o conceito de inventário deve ser considerado chave, pois sempre remeterá à própria conceituação do que seja o patrimônio cultural. (MOTTA *et al*, 2016, p. 5 , grifo nosso)

As autoras indicam uma tríade na configuração base do instrumento que envolve a identificação (conhecimento), a valorização (reconhecimento), e a proteção (preservação/salvaguarda) dos bens culturais como patrimônio cultural. A partir dele a identidade, a memória, as diversas referências culturais que compõem o acervo cultural de determinada comunidade podem ser preservadas.

O processo de inventário envolve pesquisa, documentação e diálogo entre especialistas e a comunidade, que se enriquecem mutuamente, reconhecendo a

diversidade de interpretações e valorizando elementos do acervo material e simbólico local.

Na pesquisa realizada por Antônio Gilberto Ramos Nogueira, publicada no livro *Por Um Inventário Dos Sentidos: Mário de Andrade e concepção de Patrimônio e Inventário* (2005), o autor ressalta a legitimidade do inventário como instrumento de preservação em si:

“(...) refazer a trajetória de Mário de Andrade na constituição do Inventário dos Sentidos é buscar as origens da formulação de uma noção de patrimônio e de uma concepção de preservação que coloque o inventário no centro da prática preservacionista (principalmente quando se trata de patrimônio não tangível), legitimando-o como instrumento de preservação em si e não apenas como ferramenta de gestão para bens já tombados.” (Nogueira, 2007 - grifo nosso)

2.2 Cartas Patrimoniais

Nesse sentido, observa-se também que a evolução dos conceitos e instrumentos no Brasil recebeu influência das discussões internacionais, nas quais foi influente e influenciado nas proposições como país signatário das Cartas Patrimoniais - documentos elaborados por especialistas e organismos que trabalham com patrimônios culturais no contexto mundial a partir da Carta de Atenas de 1931.

Atualmente, somam mais de quarenta cartas, as quais permanecem atuais, e são constantemente complementadas. A leitura de cada carta nos permite observar a ampliação do conceito de patrimônio cultural, saindo da visão inicial unidirecional de monumento histórico, perpassando pelo conceito de patrimônio histórico e artístico, e posteriormente, trazendo a tratativa de patrimônio cultural em toda a sua amplitude e diversidade cultural.

Nas primeiras cartas não há menção direta ao inventário como instrumento de proteção e preservação, mas há a indicação da necessidade de documentação e registro sistemático para a conservação e restauração dos bens culturais, entendendo o levantamento e a catalogação como parte do processo de preservação do patrimônio cultural - conforme se tem indicado na Carta de Veneza de 1964, que trata da conservação e restauração dos monumentos e sítios.

A indicação explícita do inventário é vista na Carta de Lausanne (1990), criada para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico ICOMOS/ ICAHM, sendo apresentado como instrumento essencial na elaboração de estratégias de proteção do patrimônio arqueológico, conforme pode ser verificado na transcrição a seguir.

“[...] esta carta enuncia princípios aplicáveis ao inventário, prospecção, escavação, documentação, pesquisa, preservação, conservação, reconstituição, informação, exposição e apresentação ao público e uso do patrimônio arqueológico (...)

Inventários

Art. 4º A proteção ao patrimônio arqueológico deve fundar-se no conhecimento, o mais completo possível, da sua existência, extensão e natureza. Os inventários gerais de potencial arqueológico constituem, assim, instrumentos de trabalho essenciais para elaborar estratégias de proteção ao patrimônio arqueológico. Por conseguinte, o inventário deve ser uma obrigação fundamental na proteção e gestão do patrimônio arqueológico.

Ao mesmo tempo, os inventários constituem fontes primárias de dados para pesquisa e estudos científicos. A compilação de inventários deve ser considerada como um processo dinâmico permanente. Resulta disso também que os inventários devem integrar a informação em diferentes níveis de precisão e de fiabilidade, uma vez que o conhecimento, mesmo superficial, pode fornecer um ponto de partida de proteção. (Lausanne, 1990 - grifo nosso)

A importância do inventário como instrumento essencial é destacada pela indicação da sua realização ser obrigação fundamental na proteção e gestão do patrimônio, além da sua consideração de constituição de fonte primária de dados para pesquisas e estudos científicos dentro de um processo dinâmico e permanente.

Posteriormente, observa-se sua indicação em outras cartas e documentos, tais como, a Declaração de Sofia (1996), na qual consta a necessidade do inventário completo junto ao desenvolvimento de estudos analíticos com o objetivo de explicitar os diversos significados do patrimônio no mundo contemporâneo, e justificar as novas modalidades de uso a que se propõem dentro da dinâmica de atividades turísticas garantido uma fruição viável e válida respeitando seu significado.

Na Recomendação de Paris (2003), observa-se no item III - Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, especificamente no Artigo 12: Inventários para assegurar a identificação, com fins de salvaguarda, indicado que cada Estado Parte estabelecerá

um ou mais inventários do patrimônio cultural imaterial presente em seu território. No intuito de fomentar estudos científicos, técnicos e artísticos, bem como metodologias de pesquisa, para a salvaguarda eficaz do patrimônio cultural imaterial e em particular aquele que se encontre em perigo.

Apesar das indicações do inventário como instrumento de preservação não se tem uma regulamentação específica conforme pode ser observado nas aberturas também verificadas nas legislações estadual e municipal, conforme apresentado a seguir.

2.3 Legislação Estadual

A Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, apresenta o reflexo da Constituição Federal de 1988, trazendo nos Artigos 208 e 209 a mesma pauta relativa ao patrimônio cultural do Artigo 216, conforme por ser verificado na transcrição a seguir:

Art. 208 - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticos-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.” (Minas Gerais, 1989 - grifo nosso)

Art. 209 - O Estado, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio. (Minas Gerais, 1989 - grifo nosso)

Ressalta-se que na esfera estadual o Inventário também é indicado como instrumento de proteção e preservação do patrimônio cultural. Entretanto, esta trativa é indicada de forma tardia, sendo inexistente nas constituições estaduais anteriores datadas de 1891, 1935 e 1945. E, sendo posterior a criação do IEPHA/MG ocorrida através da Lei nº 5.775/1971, visto que consta em seu Art. 3º a finalidade de exercer proteção aos bens tombados, referenciada pelo Decreto-Lei nº 25/1937, considerando que

Minas Gerais apresenta grande parte do acervo de bens culturais reconhecidos nacionalmente, desde as identificações realizadas nas incursões de Mário de Andrade realizadas em 1924.

Na esfera municipal evidencia-se o eco das legislações federal e estadual, conforme pode ser observado no exemplo da Lei Orgânica Municipal de Matias Barbosa/MG de 1990, na qual observamos nos artigos 230 e 231, respectivamente, a identificação das considerações sobre a constituição do patrimônio cultural e as formas de proteção transcritos no trecho a seguir:

Art. 230 - Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, individualmente ou em conjunto, que contenham referência à ação e à memória dos diferentes grupos formadores do povo matiense, entre os quais se incluem:

- I - na forma de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III- as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico.

§ 1º - O teatro, a música, por suas múltiplas formas e instrumentos, a dança, a expressão corporal, o folclore, as artes plásticas, as cantigas de roda entre outras, são consideradas manifestações populares.

§ 2º - Todas as áreas públicas, especialmente os parques, jardins e praças públicas são abertas a manifestações culturais.

Art. 231 - O Município, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural por meio de inventário, registros, vigilância, tombamentos, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio.

Parágrafo Único - A lei estabelecerá plano permanente para proteção do patrimônio cultural do Município, notadamente dos núcleos urbanos mais significativos (LOM - Matias Barbosa, 1990).

A partir delas, podemos identificar que o Inventário é um instrumento de preservação do patrimônio cultural, que visa a identificação do acervo cultural em toda a sua diversidade, abrangendo os bens culturais de natureza material e imaterial, com vistas a definição de diretrizes de proteção, projetos de preservação, ações de educação para o patrimônio, juntamente com orientações para o planejamento urbano,

ambiental e turístico, previsto na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, e por efeito sucessivo em legislações municipais criadas a partir da década de 1980.

Atualmente, observa-se que a sua importância para além do reconhecimento como instrumento base referencial seja, priorizando o conhecimento, ou, a proteção nas políticas de preservação, passando também a ser referência no planejamento urbano e na gestão das cidades, auxiliando na construção dos diagnósticos interdisciplinares, fornecendo bases mais seguras de dados, bem como, metodologias de análise e interpretação para a ação e execução de políticas governamentais mais eficientes, respeitando as particularidades de cada local. (Castriota, 2009, p. 191).

Entretanto, a ausência de uma regulamentação específica e uniforme do Inventário enquanto instrumento, ao mesmo tempo que permite uma grande abertura na sua aplicação de diferentes formas, também preconiza algumas divergências. Sendo assim, a abertura existente pode ser vista como positiva por permitir adequações caso a caso, como podemos observar na criação de diferentes metodologias e normas técnicas propostas na esfera nacional pelo IPHAN, como no caso do inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) em 2000, e do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) em 2009. E na esfera estadual pelo IEPHA/MG através do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (IPAC) em 1984, e o Inventário Cultural Participativo em 2010.

Na prática essa abertura também pode ser vista de forma negativa, por via das vezes que confundem a existência ou não da legalidade da proteção em considerações que tratam do inventário apenas como identificação inicial dos bens culturais, causando desinformações e negligências na preservação dos bens culturais.

Os diferentes posicionamentos podem ser verificados na Portaria do IPHAN nº 160/2016 e na Nota Técnica da Diretoria de Promoção do IEPHA/MG nº 03/2016, nas quais, a primeira indica o inventário primordialmente como instrumento de produção de conhecimento, já a segunda, afirma o inventário como instrumento de proteção, conforme pode ser observado nos trechos transcritos a seguir:

Art. 1º - Caracterizar os objetivos e elementos necessários à produção de inventários como instrumentos voltados para à identificação, documentação, produção de conhecimento e informação sobre os bens culturais (...)

§ 1º - Os inventários a serem produzidos em decorrência dessa portaria não se configuram, de per se, como instrumento de proteção, mas integram iniciativas voltadas à produção de conhecimento que podem ou não redundar em medidas de proteção.

§ 2º - O inventário será considerado um instrumento de proteção e/ou acautelamento apenas quando expressamente definido em norma própria, que deverá estabelecer os efeitos sobre os bens inventariados. (IPHAN, 2016 - grifo nosso)

A Portaria do IPHAN (2016) prioriza as ações voltadas para a produção do conhecimento, e deixa em aberto a possibilidade de proteção ou não dos bens culturais a partir do inventário. Já a Nota Técnica do IEPHA/MG (2016) indica o inventário como instrumento de proteção, apesar de não haver uma regulamentação específica, conforme pode ser verificado a seguir:

O inventário é um instrumento de proteção que tem como objetivo o conhecimento de uma região, localidade, núcleo, comunidade, manifestação cultural (...), que se apresentam como de interesse cultural em determinados âmbitos (...) O inventário constitui-se primeiramente como o principal instrumento para conhecimento e reconhecimento por parte das políticas públicas do mérito de um bem cultural como representação da memória coletiva, da diversidade das atividades e dos modos de viver dos diferentes grupos sociais.

[...] O inventário constitui-se assim primeiramente como um instrumento de conhecimento para proteção dos bens culturais, uma operação permanente e sistemática de identificação, análise, conhecimento e monitoramento das áreas inventariadas. (IEPHA/MG, 2016 - grifo nosso)

Diante dos diferentes focos nas tratativas apresentadas, é importante salientar que o Inventário de Bens Culturais, no Programa ICMS Patrimônio Cultural, é considerado como instrumento de proteção dos bens culturais, e suas considerações serão apresentadas de forma detalhada no próximo capítulo. Sendo assim, qualquer outra tratativa proposta diferente dessa finalidade deve ser pautada para outras demandas dentro do desenvolvimento das políticas municipais de preservação do acervo cultural.

3 INVENTÁRIO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL (1995-2025)

Este capítulo apresenta a análise do Inventário dentro do Programa ICMS Patrimônio Cultural (1995-2025), sendo subdividido em três partes: a primeira aborda uma breve contextualização da implementação do programa criado a partir da Lei Estadual nº 12.040 em 1995 [atual Lei nº 18.030/2009]; a segunda apresenta a análise da trajetória desse atributo no programa, considerando as diretrizes traçadas nas Resoluções, Deliberações Normativas e Portarias do IEPHA/MG junto ao CONEP (1997-2024); e a terceira apresenta um retrospecto da participação dos municípios em relação a esse atributo, elaborado a partir das Tabelas de Pontuação Definitiva (2000-2024).

A contextualização do programa, a análise da trajetória do atributo do Inventário e o retrospecto da participação dos municípios, apresentados a seguir, foram elaborados a partir dos dados obtidos na pesquisa documental realizada no site do IEPHA/MG⁷, juntamente com os dados da cartilha e dos artigos referenciais pesquisados.

3.1 Programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais (1995-2025)

A Política de Preservação do Patrimônio Cultural em Minas Gerais ganha novo repertório com a criação do Programa ICMS Patrimônio Cultural, a partir da implementação da Lei Estadual nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995⁸, conhecida como Lei Robin Hood - referenciada pelo sistema de partilha de competências tributárias entre os entes estaduais e a participação dos municípios em 25% da receita do ICMS, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988⁹ (Carsalade, 2023).

Em Minas Gerais, a partir da legislação criada, os novos critérios estabelecidos para a redistribuição dessa porcentagem do ICMS buscaram gerar uma premiação por meio da adesão a certas políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de

⁷ Endereço eletrônico do site da pesquisa documental realizada:

<https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural>

⁸ A Lei Estadual nº 12.040 de 28/12/1995 passou por alterações ao longo dos anos, sendo elas: Lei nº 13.803 de 27/12/2000, Lei nº 18.030 de 12/01/2009 (vigente).

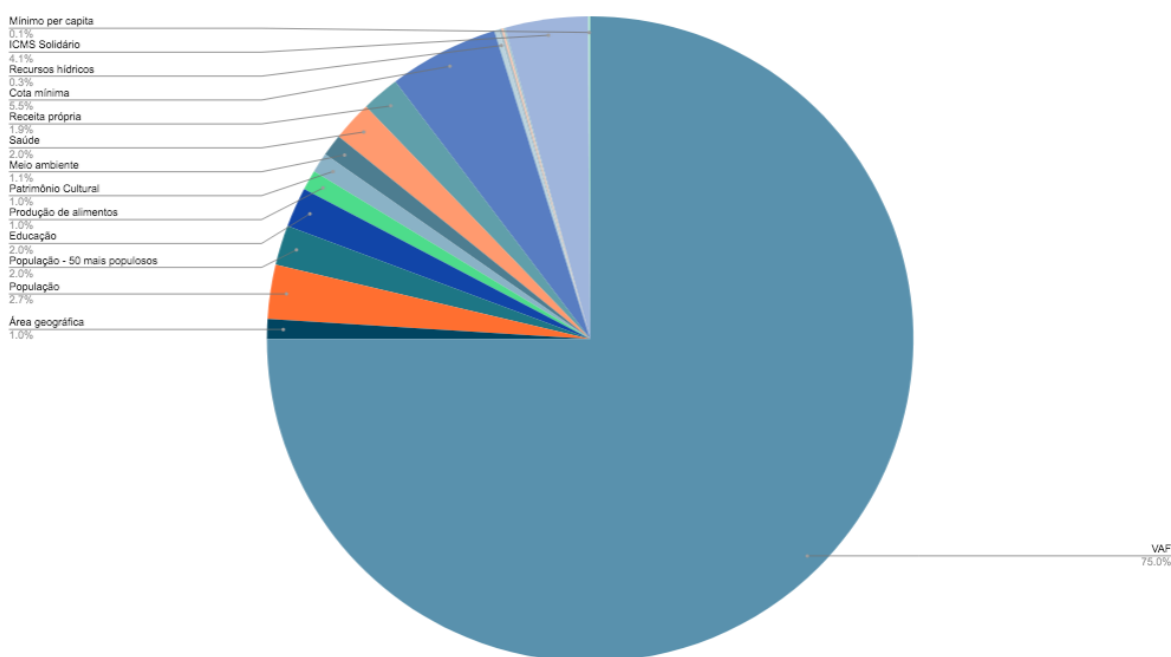
⁹ O sistema de partilha é definido nos artigos 158, IV, e 159, § 3º da Constituição Federal de 1988.

vida da população e para o aumento da arrecadação. Entre esses critérios foram considerados: educação, saúde, meio-ambiente, e o patrimônio cultural, indo além dos critérios econômicos e populacionais que acarretavam uma concentração de recursos nos municípios mais ativos economicamente.

Ao longo dos anos essa legislação passou por algumas alterações, e a Lei Estadual nº 18.030/2009, vigente até o presente momento, ampliou os critérios para vinte e cinco, inserindo dentre eles: Recursos Hídricos, Mata Seca, Municípios sede de estabelecimentos penitenciários, Esporte, Turismo, ICMS Solidário e Mínimo *per capita* (Biondini *et al*, 2014) (Ver Gráfico 1).

Gráfico 1 - ICMS - Critérios de Distribuição (Lei Estadual nº 18.030/2009)

Gráfico de Distribuição ICMS - Lei nº 18.030/2009



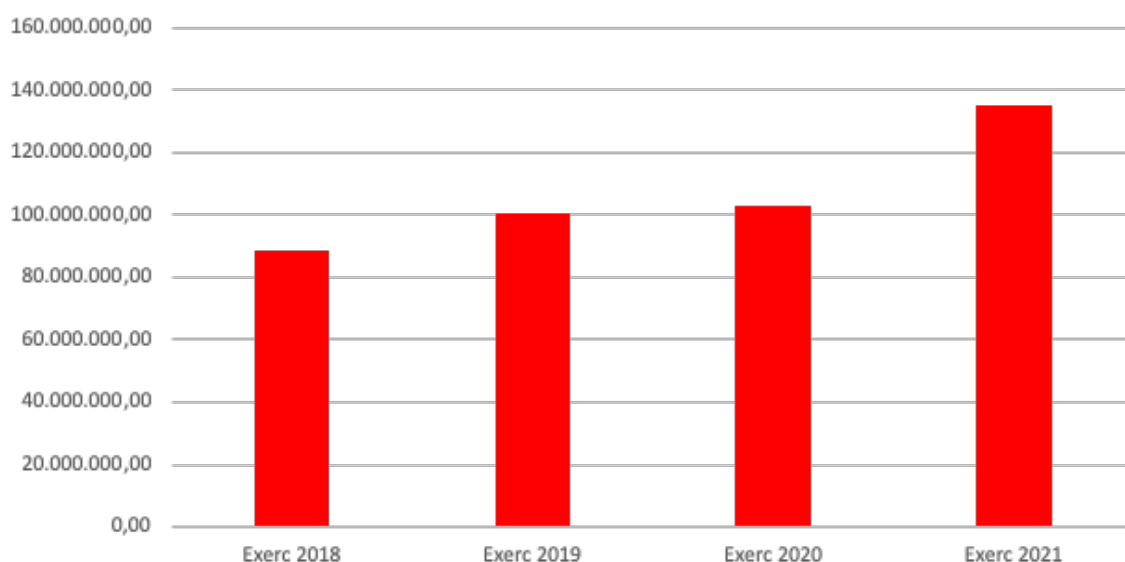
Fonte: Dados básicos da Lei Estadual nº 18.030/2009, elaboração autora, 2023.

O critério Patrimônio Cultural equivale a 1% dentro dos 25% de recursos anuais advindos do ICMS do Estado que retornam para os municípios, permitindo a criação do Programa ICMS Patrimônio Cultural, abrindo novos caminhos com a descentralização das ações e a proposição de autonomia dos municípios mineiros no que tange a preservação do seu acervo cultural.

Este programa, pioneiro no Brasil, foi reconhecido como expressão da melhor política de apoio institucional e financeiro ao patrimônio cultural brasileiro, recebendo o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade em 2002, sendo reconhecido também por órgãos internacionais.

Para ilustrar o montante financeiro variante de acordo com a arrecadação do Estado, e crescente no programa ao longo dos anos, segue no Gráfico 2 - Repasse do Estado para os municípios, as informações publicadas pela Gerência de Articulação dos municípios vinculada à Diretoria de Promoção do IEPHA/MG relativas ao período de 2018 a 2021.

Gráfico 2 - ICMS - Repasse do Estado aos municípios (2018-2021)



Fonte: Autor, adaptado de GAM/DPR/ IEPHA-MG, 2022.

E para exemplificar o apoio financeiro proporcionado pelo programa aos municípios, segue o Extrato do ICMS¹⁰ do município de Fernandes Tourinho¹¹ localizado na mesorregião do Vale do Rio Doce, microrregião de Governador Valadares, relativo ao ano de 2019 (Figura 1), divulgado no site da Fundação João Pinheiro (FJP).

¹⁰ Extrato de ICMS disponível no site da Fundação João Pinheiro.

¹¹ O município de Fernandes Tourinho está localizado na microrregião administrativa de Governador Valadares em Minas Gerais, e desenvolve suas ações de preservação do patrimônio cultural de forma contínua desde o ano de 2003.

Figura 1 - Extrato de ICMS do município de Fernandes Tourinho no ano 2019.**Município: Fernandes Tourinho****População: 2.789 hab (IBGE, 2020)****Ano: 2019**

Mês	Resíduo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VAF	-	10.901,07	17.541,98	20.063,27	24.998,15	19.407,40	20.731,32	25.844,01	18.035,05	21.604,02	25.595,80	19.728,17	28.368,25	252.786,49
Área Geográfica	-	1.219,86	1.789,44	2.046,47	2.546,97	1.979,73	2.114,78	2.636,32	1.839,74	2.211,78	2.623,30	2.021,93	2.907,24	25.937,56
População	-	2.054,47	3.025,94	3.460,59	4.306,93	3.347,72	3.576,09	4.458,01	3.110,99	3.740,11	4.436,00	3.419,07	4.916,13	43.852,05
População dos 50 mais populosos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção de Alimentos	-	291,05	426,09	487,30	606,48	471,41	503,56	2.221,65	1.849,17	2.223,11	2.636,74	2.032,29	2.922,14	16.670,99
Mateus Leme/Mesquita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Cultural	-	10.417,94	17.584,20	20.110,00	25.028,24	19.454,11	20.781,21	25.906,21	18.078,46	21.734,38	25.778,26	19.868,77	28.568,40	253.310,18
Unidades de conservação (A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento (B)	-	3.132,20	7.225,19	8.263,02	10.433,89	8.139,10	8.694,33	10.838,50	483,77	-	-	-	-	57.210,00
Mata Seca (C)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meio Ambiente (A+B+C)	-	3.132,20	7.225,19	8.263,02	10.433,89	8.139,10	8.694,33	10.838,50	483,72	-	-	-	-	57.209,95
Programa Saúde da Família	-	850,16	1.246,96	1.426,01	1.774,51	1.382,48	1.483,06	1.859,80	1.290,66	1.540,47	1.815,69	1.394,09	2.002,06	18.065,95
Saúde per capita	-	6.596,95	9.279,35	10.605,66	13.225,75	10.285,57	10.987,23	13.696,86	9.558,25	11.491,18	13.629,22	10.504,81	15.104,39	134.965,22
Receita Própria	-	2.753,08	4.065,85	4.649,87	5.477,37	4.197,64	4.483,99	5.589,82	3.900,81	4.689,66	5.562,21	4.287,11	6.164,24	55.821,65
Cota Mínima	-	30.530,59	44.797,89	51.231,13	63.762,48	49.561,71	52.942,67	65.999,22	46.057,07	55.370,97	65.673,26	50.618,10	72.781,48	649.326,57
Município Minerador	-	0,03	0,04	0,05	0,06	0,04	0,05	0,06	0,04	0,05	0,06	0,05	0,07	0,60
Recursos hídricos	-	1.809,01	2.990,56	3.420,12	4.256,57	3.306,57	2.122,13	2.001,18	1.396,51	1.678,92	1.991,30	1.534,81	2.206,83	28.516,51
Penitenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esportes	-	34,18	78,84	90,17	112,16	87,17	93,12	116,08	81,01	97,39	115,51	89,03	128,01	1.122,67
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS solidário	-	3.501,06	5.164,77	5.906,64	7.351,20	5.713,99	6.103,78	7.609,08	5.304,78	6.377,12	7.586,89	5.833,01	8.387,03	74.819,35
Mínimo per capita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	73.891,63	115.217,09	131.760,29	163.850,74	127.336,63	134.617,31	168.776,80	110.986,32	132.759,17	157.424,29	121.331,23	174.454,26	1.612.405,76
Compensação Financeira	-	-120,80	-	-	-86,00	-	-	-	-	-	-1.936,29	-	-	-2.143,09
TOTAL	0,00	73.770,83	115.217,09	131.760,29	163.764,74	127.336,63	134.617,31	168.776,80	110.986,32	132.759,17	155.488,00	121.331,23	174.454,26	1.610.262,67

O valor total de transferências do ICMS/IIPI-exportação informado pela FJP, não corresponde ao total de recursos distribuídos aos municípios – segundo extrato bancário – visto que neste estão informados os valores brutos, e que naquele são informados valores líquidos. A diferença entre os valores é de 20% referente ao FUNDEB.

Fonte: Fundação João Pinheiro/Diretoria de Estatística e Informações

Fonte: FJP, 2019.

Observa-se que o critério Patrimônio Cultural, destacado de vermelho na Figura 2, possui valor de R\$253.310,18, quantia significativa para a economia de um município de pequeno porte, sendo inferior apenas ao critério de Cota Mínima, e superior aos demais critérios estabelecidos para retorno do recurso aos municípios.

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), através da Diretoria de Promoção (DPR) e da Gerência de Articulação com os Municípios (GAM), juntamente com o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP), estabelece as normativas do programa relativas a documentação a ser entregue pelos municípios para análise e atribuição de pontuação, através de resoluções, deliberações normativas e portarias, além de divulgar modelos e promover capacitações, dentre outras ações.

As normativas foram sendo alteradas ao longo dos anos, considerando as experiências de atuação do IEPHA/MG (1971-2025), assim como, as experiências dos

próprios municípios a partir da documentação apresentada anualmente para o referido instituto. Nesse sentido, torna-se importante mensurar suas alterações para um melhor entendimento da dinâmica e aprimoramento do desenvolvimento dessa política estadual, onde ao todo foram elaboradas 03 (três) Resoluções (1996, 1997 e 2000), 17 (dezesete) Deliberações Normativas (2002-2021) e cinco Portarias (2021, 2022, 2023, 2024) durante o período compreendido entre os anos de 1996 a 2025.

Atualmente, os conjuntos documentais indicados na Portaria nº 34/2024 são os mesmos apresentados a seguir na Tabela 2, elaborada a partir da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 e da Portaria nº 35/2022 do IEPHA/MG, sendo divididos em três quadros: Quadro I - Gestão, Quadro II - Proteção e Quadro III - Salvaguarda e Promoção, os quais são subdivididos em conjuntos documentais específicos.

Tabela 1 - Deliberação Normativa CONEP nº 01/2021 - Conjuntos Documentais

Deliberação Normativa CONEP nº 01/2021 - Portaria IEPHA/MG nº 35/2022		
Conjunto Documental	Atributo	Pontuação
Quadro I - Gestão	Quadro IA - (PCL) Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações	4,0
	Quadro IB - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos	3,0
Quadro II - Proteção	Quadro IIA- Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural	2,0
	Quadro IIB - Processos de Tombamento de bens materiais na esfera municipal (atributos NH/CP/BI/BM)	(variável - Anexo II Lei nº 18.030/2009)
	Quadro IIC - Processos de Registro de bens imateriais na esfera municipal	(variável - Anexo II Lei nº 18.030/2009)
Quadro III - Salvaguarda e Promoção	Quadro IIIA - Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos bens culturais protegidos na esfera municipal	30%(variável - Anexo II Lei nº 18.030/2009)
	Quadro IIIB - Relatórios de implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro na esfera municipal	30%(variável - Anexo II Lei nº 18.030/2009)
	Quadro IIIC - Programas de Educação para o Patrimônio e ações de difusão	2,0

Fonte: IEPHA, 2022 - adaptado pela autora, 2022.

Os conjuntos documentais apresentados na Tabela 02 possuem indicação de ações e documentos específicos a serem realizados e comprovados pelos municípios anualmente, para que os mesmos sejam encaminhados ao IEPHA/MG, e avaliados de acordo com as diretrizes divulgadas nas normativas.

Cada item recebe uma pontuação específica, que é atribuída e divulgada nas Fichas de Análise do IEPHA/MG, específica para cada quadro, nas quais são assinalados os itens entregues e apresentado um feedback da avaliação da documentação enviada pelo município para os casos de recomendação, aprovação parcial, ou, não aprovação.

A pontuação atribuída é revertida em recurso a ser recebido pelo município através de repasses mensais no ano subsequente da avaliação, a partir do cálculo realizado sob a arrecadação do ICMS do Estado e a redistribuição da cota parte de cada município, os quais podem ser verificados nos extratos divulgados pela FJP, conforme exemplo apresentado anteriormente na Figura 2.

No Quadro II - Proteção, destaca-se o QIIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural com pontuação estabelecida de 2,0 (dois) pontos para atribuição na documentação de comprovação das ações desenvolvidas pelos municípios. Neste quadro também fazem parte os outros instrumentos de proteção, considerando a atuação da esfera municipal, o conjunto documental QIIB - Processos de Tombamento para os bens culturais materiais, e o conjunto documental QIIC - Processos de Registro para os bens culturais imateriais - os quais possuem pontuação variável¹² de acordo com as categorias de bens, quantitativos de unidades, áreas envolvidas e os somatórios dos referidos processos.

Neste momento, cabe esclarecer que apesar do foco desta pesquisa fazer o recorte no conjunto documental do QIIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, o qual será analisado na sequência, a importância referencial deste instrumento se estende para além deste conjunto documental dentro do programa. A composição específica de cada conjunto documental, e suas respectivas atribuições de pontuação,

¹² Lei Estadual nº 18.030/2009 - Anexo II

permitem que eles também colaborem entre si a partir de informações integradas, ou seja, a informação de determinado documento também pontua, ou, proporciona ações que valorizam e pontuam em outro conjunto documental.

A exemplo disso, podemos citar a documentação do próprio Inventário que poderá ser utilizada para pontuar junto aos outros conjuntos documentais, tais como, nos relatórios de vistoria dos bens culturais do QIA, nos investimentos de despesas em bens culturais protegidos no QIB, e nas ações de educação para o patrimônio e difusão do QIIC.

Diante do exposto, eleva-se a importância referencial do Inventário de Bens Culturais dentro do desenvolvimento de ações contínuas na preservação do acervo cultural dos municípios, devido aos seus efeitos multiplicadores nas demais ações.

3.2 Trajetória do Inventário nas normativas do Programa ICMS Patrimônio Cultural (1997-2025)

A análise da trajetória do Inventário de Bens Culturais dentro dos atributos dos conjuntos documentais do Programa ICMS Patrimônio Cultural ao longo dos anos de 1997 a 2022¹³, indica o reconhecimento da sua importância dentro do desenvolvimento das ações da política municipal de preservação dos bens culturais, a partir de uma maior valorização da sua pontuação atribuída, conforme pode ser verificado a seguir na Tabela 3 - Pontuação do Inventário nas Normativas do Programa ICMS Patrimônio Cultural (1997-2022).

Inicialmente, o Inventário fazia parte do conjunto documental do Quadro de Política Cultural Local (PCL), recebendo 10% da pontuação atribuída para esse conjunto, equivalente a 0,30 pontos, permanecendo com essa atribuição de 1997 a 1999. Posteriormente, sua porcentagem passa a ser maior, recebendo 40% da pontuação atribuída ao PCL, equivalente a 1,2 pontos, no período de 2000 a 2002.

¹³ A Portaria 34/2024 vigente em 2025, mantém a mesma atribuição de 2022.

No ano de 2002, houve duas normativas, e na segunda ele recebe destaque com a configuração de um quadro específico, intitulado Quadro II - Inventário de Proteção do Acervo Cultural (IPAC), mantendo a mesma pontuação atribuída, mas deixando de ser um item do conjunto documental do Quadro I - PCL. Em 2005, a sua pontuação recebe uma pequena alteração passando de 1,2 para 1,5 pontos, permanecendo no período de 2005 a 2008.

Tabela 2 - Pontuação do Inventário nas normativas do Programa ICMS Patrimônio Cultural (1997-2022)

Deliberação Normativa/ Portaria	Conjuntos Documentais	Inventário	Pontuação
Resolução nº 01/1997	PCL	10% da pontuação	0,30
Resolução nº 01/2000	PCL	40% da pontuação	1,2
Deliberação Normativa nº 01/2002	PCL	40% da pontuação	1,2
Deliberação Normativa nº 02/2002	Quadro I a IV	Quadro II - IPAC	1,2
Deliberação Normativa nº 01/2004	Quadro I a IV	Quadro II - IPAC	1,2
Deliberação Normativa nº 01/2005	Quadro I a IV	Quadro II - IPAC	1,5
Deliberação Normativa nº 01/2009	Quadro I a VII	Quadro II - IPAC	2,0
Deliberação Normativa nº 01/2011	Quadro I a VII	Quadro II - INV	2,0
Deliberação Normativa nº 02/2012	Quadro I a VII	Quadro II - INV	2,0
Deliberação Normativa nº 02/2015	Quadro I a VI	Quadro II - INV	2,0
Deliberação Normativa nº 01/2016	Quadro I a III	Quadro IIA - Inventário	2,0
Deliberação Normativa nº 03/2017	Quadro I a III	Quadro IIA - Inventário	2,0
Deliberação Normativa nº 06/2018	Quadro I a III	Quadro IIA - Inventário	2,0
Deliberação Normativa nº 01/2021	Quadro I a III	Quadro IIA - Inventário	2,0
Portaria nº 26/2021	Quadro I a III	Quadro IIA - Inventário	2,0
Portaria nº 35/2022	Quadro I a III	Quadro IIA - Inventário	2,0

Fonte: Dados disponibilizados no site do IEPHA/MG, elaborada pela autora, 2023.

Já no ano de 2009, com a alteração da Lei Estadual nº 18.030/2009, o atributo recebe uma valorização da pontuação de 1,5 para 2,0 pontos, a qual pode ser considerada reflexo da importância desse atributo dentro das ações de desenvolvimento das políticas municipais de preservação do patrimônio cultural, permanecendo essa mesma atribuição até os dias de hoje, alterando apenas a identificação do conjunto documental em 2011 e 2016, sendo identificado atualmente como Quadro IIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural.

O desenvolvimento desse conjunto documental é abordado por ações contínuas nas Resoluções, Deliberações Normativas e Portarias do IEPHA/MG, juntamente com o CONEP, considerando 04 (quatro) etapas, sendo elas: 1) Plano de Inventário; 2) Execução do Inventário; 3) Divulgação; e 4) Atualização do Inventário - as quais são previstas em um cronograma que indica ano a ano a sua etapa de execução e a continuidade prevista, ou seja, propõem um movimento que parte do levantamento, identificação, promoção e revisitação dos bens culturais inventariados, visando o acompanhamento contínuo de sua preservação ao longo dos anos.

A realização dessas etapas exige a mobilização integrada de uma equipe de trabalho interdisciplinar, devido a amplitude e diversidade das categorias de atributos dos bens culturais pertencentes aos acervos locais. Sendo assim, ela deverá contar com a participação dos servidores municipais, geralmente alocados no Setor responsável pelo desenvolvimento das ações de preservação do patrimônio cultural local, os quais acompanham o desenvolvimento de todas as ações; os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, responsáveis pela avaliação e aprovação de todas as ações desenvolvidas; a comunidade local, detentora do conhecimento e responsável pelos bens culturais; profissionais da área, os quais idealmente podem compor a equipe do setor responsável, ou, serem terceirizados para desenvolver a parte técnica do trabalho, dentre outros agentes culturais que podem ser envolvidos nesse processo dinamizado ano a ano.

Na primeira etapa, Plano de Inventário, são realizadas ações voltadas para a contextualização do município, considerando a sua história e caracterização; a identificação geral e seleção do acervo cultural municipal, considerando sua perspectiva territorial e temática, na qual ocorre o mapeamento e a divisão de áreas de acordo com a listagem dos bens culturais referenciais das diversidades locais, envolvendo as categorias de natureza material e imaterial, previamente indicados pela comunidade local e validados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; e a elaboração do cronograma com o planejamento e periodicidade ano a ano relativa a execução das fichas de inventário nos anos posteriores.

A Execução do Inventário é a etapa onde ocorre o efetivo levantamento e mapeamento de cada bem cultural, a partir da elaboração da sua Ficha de Inventário,

considerando a sua relevância dentro do acervo cultural do município. Os bens culturais são subdivididos em categorias de natureza material e imaterial, apesar da sua integração e indissociabilidade no contexto holístico de sua existência. Atualmente, são consideradas 08 (oito) categorias gerais de bens culturais, sendo elas: Bens Imóveis/Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas (BI); Bens Móveis e Integrados (BMI); Núcleos Históricos Urbanos (NH); Conjuntos Paisagísticos ou Urbanos; Conjuntos Paisagísticos Naturais; Conjuntos Paisagísticos Arqueológicos; Conjuntos Paisagísticos Espeleológicos (CP) - natureza material; e Patrimônio Imaterial (PI) na qual são considerados os ofícios e modos de fazer, as celebrações, as formas de expressões e os lugares - natureza imaterial (IEPHA/MG, 2022).

As Fichas de Inventário são compostas por vários campos, os quais variam de acordo com a especificidade de uma categoria para a outra, mas no geral constam as informações de identificação, com a nomenclatura de identificação do bem cultural, endereço, propriedade, responsável; informações históricas, considerando as fontes primárias e secundárias juntamente com as entrevistas e valorização das fontes orais; informações descritivas, com o detalhamento de todas as características e particularidades do bem cultural; documentação fotográfica completa; análise do estado de conservação, considerando a identificação dos fatores de degradação e a indicação das medidas de conservação e salvaguarda; informações sobre as intervenções/alterações realizadas ao longo dos anos para melhor identificação das transformações e manutenção das características originais; identificação da proteção legal proposta, podendo haver a indicação de tombamento e registro de acordo com a categoria do bem cultural para além do inventário; e a motivação do inventário, na qual deve ser explicitada a relevância do bem cultural dentro do acervo local, considerando sua atribuição de valor (histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico etc.).

Para melhor entendimento da composição de uma ficha de inventário, segue no Anexo 01 (p. 68), o exemplo da Ficha de Inventário de Bem Imóvel/ Estrutura Arquitetônica Urbanística com os campos referenciais e as orientações de preenchimento das informações.

A terceira etapa, Divulgação do Inventário, passou a ser executada concomitante à segunda etapa de Execução do Inventário, ou seja, no cronograma de realização das ações, ela está prevista como item de encerramento das atividades de cada ano. Para tanto, a listagem dos bens culturais inventariados, após ser aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, deve ser divulgada nos meios oficiais de comunicação do município, o qual também deve ser aprovado em ata, podendo ser o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, os sites vinculados aos setores responsáveis, dentre outras formas de divulgação.

Nesse momento cabe ressaltar que as ações de divulgação dos bens culturais inventariados também são vinculadas às ações de Educação para o Patrimônio e Difusão (Quadro IIIC), as quais fazem parte de outro conjunto documental vinculado às atividades de salvaguarda e promoção, fato que reforça a importância do seu desenvolvimento dentro da política municipal de preservação do patrimônio cultural.

A quarta etapa, Atualização do Inventário, reforça o caráter cíclico e contínuo das ações, nas quais os bens culturais inventariados são revisitados para a análise do seu estado de conservação e o estabelecimento das medidas de salvaguarda, proporcionando um diagnóstico ao longo dos anos e direcionando o planejamento das ações de preservação dos bens culturais. A periodicidade desta etapa varia de acordo com o quantitativo de bens culturais inventariados no acervo local, recomenda-se que sua dinâmica seja semelhante a periodicidade da etapa de Execução do Inventário, entretanto, ela pode ser alterada, e novos bens culturais podem ser inventariados ao longo dela.

Todos os bens culturais inventariados devem ser atualizados independente de terem sido demolidos, suprimidos, desaparecidos, descaracterizados ou outras alterações - fato que reforça a importância do acompanhamento da preservação do acervo cultural pelo setor responsável, juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o qual deve ser comunicado previamente de qualquer intervenção nos bens culturais para sua avaliação e aprovação, se for o caso.

As etapas de realização do desenvolvimento das ações do Inventário refletem o caráter dinâmico e contínuo desse instrumento, considerando o reconhecimento e a

valorização de todas as categorias de atributos dos bens culturais, seja de natureza material e imaterial, nas diversidades culturais dos acervos locais, democratizando a sua amplitude. E destacando a importância da participação efetiva da comunidade local, juntamente com o setor responsável e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, no conhecimento, acompanhamento, diagnóstico e implementação das medidas de conservação, salvaguarda e promoção do acervo cultural local. Sendo assim, verifica-se que se trata de um instrumento base referencial para o desenvolvimento de ações efetivas de preservação na política municipal de proteção do patrimônio cultural.

3.3 Retrospecto da participação dos municípios no atributo do Inventário (2000-2022)

O recorte do retrospecto desta pesquisa está direcionado especificamente para o estudo da participação efetiva dos municípios mineiros em relação ao desenvolvimento do Quadro IIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, considerando o período de 2000 a 2022¹⁴. A coleta de dados para análise foi realizada através da seleção do município sem indicação do atributo nas tabelas de pontuação definitivas divulgadas no site do IEPHA/MG - conforme pode ser verificado na Figura 2, apresentada a seguir.

O período de 1996 a 1999 não foi considerado devido à inexistência da identificação de dados específicos relativos ao Inventário nas tabelas de pontuação divulgadas no site do IEPHA/MG. Nesse período do recorte de exclusão, as tabelas apresentam somente a pontuação geral atribuída ao conjunto documental do PCL, sendo assim, a pontuação específica do Inventário somente poderá ser consultada no suporte físico específico de cada município nas Fichas de Análises do IEPHA/MG, fato que inviabiliza a consulta para o tempo dessa pesquisa.

¹⁴ Ressalta-se que no período de 2020 a 2022, será ponderado o período de ocorrência da pandemia de COVID-19, fator que poderia restringir as ações municipais devido ao período de isolamento.

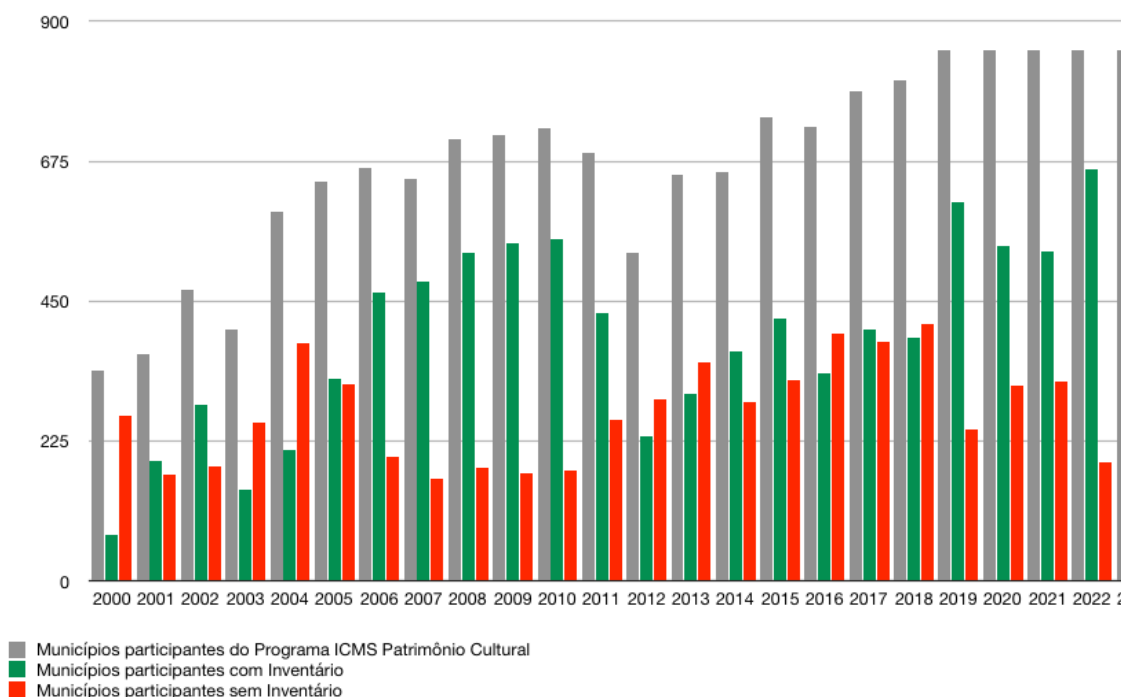
Figura 2 - Tabela da pontuação definitiva/Exercício 2019 - destaque para QIIA.

		PONTUAÇÃO DEFINITIVA – EXERCÍCIO 2019																													
Numeração	MUNICÍPIO	Pontuação Máxima 4,00 pontos	Pontuação Máxima 3,00 pontos	Pontuação Máxima 2,00 pontos	PONTUAÇÃO TOMBAMENTOS																										
					QUADRO II-B e QUADRO III-A																										
					PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL																										
					ANEXO II Lei Estadual 18.036/09 - TOMBAMENTOS																										
					PONTUAÇÃO POLÍTICA CULTURAL QUADRO I - A																										
					PONTUAÇÃO INVESTIMENTOS E DESPESAS QUADRO I - B																										
PONTUAÇÃO INVENTÁRIO QUADRO II - A																															
PONTUAÇÃO FINAL TOMBAMENTOS QUADRO II - B / QUADRO III - A																															
SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS F / E / M / Q / R / S / T / U																															
PONTUAÇÃO DE 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do Q1 - B																															
PONTUAÇÃO DE 30% relativa aos Processos e/ou laudos de tombamento																															
PONTUAÇÃO DE 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do Q1 - B																															
PONTUAÇÃO FINAL TOMBAMENTOS QUADRO II - B / QUADRO III - A																															
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y							
1	Abadia dos Dourados	2,10	0,20	0,00																	0,00	0,00	0,00	0,00							
2	Abatê	1,70	0,00	2,00																	0,00	0,00	0,00	0,00							
3	Abre Campo	3,30	0,78	2,00														1			1,00	2,00	0,60	0,36	0,96						
4	Acaiaca	3,10	0,70	2,00																	3,00	3,00	0,90	0,48	1,39						
5	Água Boa	3,25	0,65	2,00																	1,00	1,00	0,30	0,15	0,45						
6	Água Comprida	2,60	0,20										2								2,00	0,60	0,09	0,69							
7	Águas Formosas	2,80	0,70	1,00																	2,00	2,00	0,60	0,33	0,93						
8	Águas Vermelhas	2,35	0,20																		0,00	0,00	0,00	0,00							
9	Aimorés	2,70																			0,00	0,00	0,00	0,00							
10	Aiuuaçu	3,35	0,20	2,00																	3,00	3,00	0,90	0,14	1,04						
11	Alagoa	3,40	0,90	2,00																	2,00	2,00	0,60	0,42	1,02						
12	Albertina	1,45	0,70	2,00																	0,00	0,00	0,00	0,00							
13	Além Paraíba	1,20																			3,67	3,67	1,30	0,00	1,10						
14	Alfenas	1,75																			0,00	0,00	0,00	0,00							
15	Alfredo Vasconcelos	2,95	0,20	0,00																	2,00	2,00	0,60	0,09	0,69						
16	Almenara	1,95	0,00									5									5,00	1,50	0,00	1,50							
17	Alpercata	1,15																			0,00	0,00	0,00	0,00							
18	Alpinópolis	3,30	1,99	1,00																	2,00	2,00	0,60	0,93	1,53						
19	Alterosa	3,40	1,24	2,00																	4,00	4,00	1,20	1,16	2,36						
20	Alto Caparaó	2,75	0,70	2,00																	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
21	Alto Jequitibá	1,95	0,41																		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

Fonte: Dados disponibilizados no site do IEPHA/MG, 2017 - adaptado autor, 2023.

A partir dos dados coletados no período de 2000 a 2022, conforme pode ser verificado no Gráfico 3 - Participação dos municípios no atributo do Inventário no Programa, observa-se de forma geral a crescente participação dos municípios no programa ao longo dos anos, destacada nas colunas de cor cinza, fato que demonstra a sua importância no cenário das políticas municipais de preservação do patrimônio cultural, considerando o grande número de adesões ano a ano - saindo de um montante de aproximadamente 40% (339) no ano de 2000 para 95% (810) no ano de 2022.

Gráfico 3 - Participação dos municípios no atributo do Inventário no Programa (2000-2022)



Fonte: Dados disponibilizados pelo IEPHA/MG, elaboração autora, 2023.

A adesão crescente da participação dos municípios apresenta a relevância do programa no cenário da política estadual de descentralização das ações de preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais, fato inquestionável, pioneiro e exemplar nas demais esferas de atuação.

Entretanto, observa-se a ocorrência de algumas alternâncias de queda em determinados períodos, os quais coincidem com as trocas de mandatos em períodos eleitorais ocorridas nos anos de 2003, 2007 e 2012 - fato que demonstra a associação e interferência das questões políticas municipais no desenvolvimento e continuidade das ações de preservação.

Essa interferência indica a existência de negligência administrativa, que atua de forma equivocada, considerando apenas o período da sua gestão em detrimento do entendimento da importância da continuidade das ações, recursos e benefícios para o município, e consequentemente, para a comunidade local.

A gestão deveria ser pensada tal qual ela é configurada para ser transitória, ou seja, é fato que ela irá atuar somente dentro de um período determinado, mas os efeitos das suas ações não permanecem somente durante este tempo. O ego político deve ser deixado de lado, e o foco direcionado para o que realmente importa dentro da tratativa da gestão de todas as áreas, buscando a efetividade das ações em prol do bem-estar da coletividade.

Observa-se também que o número de municípios participantes não reflete a efetiva implementação de ações de preservação, visto que ao analisar caso a caso, saindo da análise quantitativa para a qualitativa, verifica-se que alguns municípios registrados como participantes recebem apenas a pontuação automática relativa aos tombamentos ou registros realizados nas esferas estaduais e federais, sem que haja o desenvolvimento de ações municipais de preservação. Diante do exposto, observa-se que existem outros fatores que proporcionam reflexões a respeito das fragilidades existentes nas adesões municipais.

A análise do retrospecto do desenvolvimento das ações relativas ao Inventário permite identificar uma lacuna participativa dos municípios neste atributo, destacada nas colunas em vermelho, ou seja, ao estabelecer um comparativo entre as colunas cinza de municípios participantes e as colunas vermelhas de municípios sem o atributo do Inventário, percebe-se que há um hiato no desenvolvimento das ações que perdura em alternâncias ao longo dos anos.

Inicialmente há um quantitativo muito alto, apresentando ausência em aproximadamente 78% dos municípios participantes no ano de 2000, e posteriormente, alterando ano a ano, o atributo segue em déficit sempre acima de 30% relativo à participação. Fato que permite identificar, além da ausência de desenvolvimento das ações, a sua descontinuidade em alguns casos. O que desperta o interesse investigativo de suas causas, considerando que esse atributo é base substancial para o desenvolvimento das ações municipais no que tange ao conhecimento, valorização e promoção do acervo cultural local.

Atualmente, até o ano de 2022, identifica-se que aproximadamente 95% (810) dos municípios mineiros participam do Programa ICMS Patrimônio Cultural, entretanto,

verifica-se, a partir da tabulação dos dados divulgados nas tabelas de pontuação do site do IEPHA/MG, que aproximadamente 30% (243) deles não apresentaram documentação relativa ao conjunto documental do Quadro IIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, não demonstrando o desenvolvimento de ações de preservação em relação a esse atributo, consequentemente não recebendo pontuação e os recursos relativos a ele.

Na sequência, a partir dos dados quantitativos do programa, buscou-se traçar novos filtros para a análise e seleção dos dados qualitativos relativos à lacuna participativa no atributo do Inventário, no intuito de identificar quais são os perfis de amostragem desses municípios dentro do mapeamento das meso e microrregiões do Estado para aplicação do questionário online e realização das entrevistas, informações que serão abordadas no próximo capítulo.

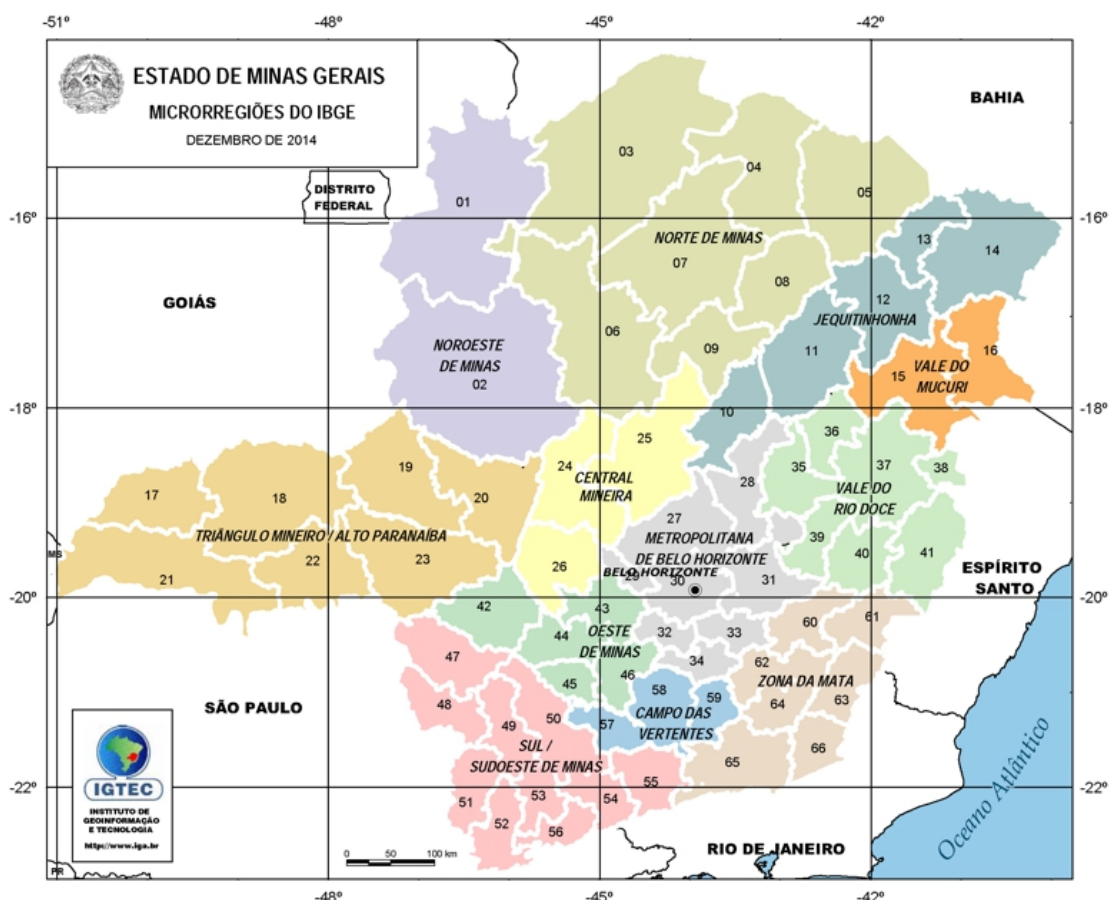
4 A LACUNA PARTICIPATIVA NO INVENTÁRIO (2002-2024)

O terceiro capítulo é composto pela pesquisa qualitativa na qual foi realizada a seleção do grupo de amostragem, primeiro considerando o maior percentual para o mapeamento dos municípios nas mesos e microrregiões do Estado. Posteriormente, foram traçados os perfis dos municípios para a compilação dos dados encontrados na seleção dos grupos em que foram verificados os históricos de maior incidência das lacunas. E, por fim, foi aplicado o questionário online e realizadas as entrevistas semiestruturadas para melhor entendimento das causas das lacunas existentes.

A seleção do grupo de amostragem utilizou como base referencial as divisões administrativas das mesorregiões e microrregiões do Estado de Minas Gerais adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devido a essas divisões serem estabelecidas seguindo os seguintes critérios: processo social como determinante, quadro natural como condicionante e a rede de comunicação e de lugares como elemento de articulação espacial - os quais influenciam direta e indiretamente o desenvolvimento regional e local dos municípios mineiros, o que poderá indicar fatores de agrupamento ou exceções em relação à lacuna identificada.

O Estado está dividido em 12 (doze) mesorregiões, sendo elas: Noroeste de Minas; Norte de Minas; Jequitinhonha; Vale do Mucuri; Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba; Central Mineira; Região Metropolitana de Belo Horizonte; Vale do Rio Doce; Oeste de Minas; Sul/Sudoeste de Minas; Campo das Vertentes e Zona da Mata; as quais estão subdivididas em 66 (sessenta e seis) microrregiões, conforme pode ser verificado na reprodução do mapeamento realizado pelo IGTEC (IBGE, 2014) na Figura 3.

Figura 3 - Mapa das Mesorregiões e Microrregiões de Minas Gerais.



Fonte: IBGE, 2014 (IGTEC).

A partir da base referencial estabelecida, considera-se importante a tabulação dos dados numéricos correlacionando a distribuição dos municípios entre as mesorregiões e microrregiões na Tabela 4 - Quantitativo de Mesorregiões/ Microrregiões/ Municípios (IBGE, 2014) para melhor compreensão da sua proporcionalidade, a qual será utilizada posteriormente como referência na seleção da amostragem.

Na tabulação observa-se que a mesorregião Sul/Sudoeste de Minas é composta pelo maior número microrregiões (10) e de municípios (146), seguida das mesorregiões da Zona da Mata (142), Metropolitana de Belo Horizonte (102) e Vale do Rio Doce (102), Norte de Minas (89), Triângulo Mineiro (66), Jequitinhonha (51), Oeste de Minas (44), Campo das Vertentes (37), Central Mineira (30), Vale do Mucuri (23) e Noroeste de Minas (19).

Tabela 3 - Quantitativo de Mesorregião/ Microrregião/ Municípios

Mesorregiões	Microrregiões	Número de Municípios
Noroeste de Minas	2	19
Norte de Minas	7	89
Jequitinhonha	5	51
Vale do Mucuri	2	23
Triângulo Mineiro	7	66
Central Mineira	3	30
Metropolitana de BH	8	102
Vale do Rio Doce	7	102
Oeste de Minas	5	44
Sul/ Sudoeste de Minas	10	146
Campo das Vertentes	3	37
Zona da Mata	7	142

Fonte: Dados disponibilizados no IBGE, elaborada pela autora, 2024.

A seleção de amostragem dessa pesquisa foi realizada em três etapas, sendo a primeira composta pelo filtro das Mesorregiões do Estado (2018-2022), a segunda pelo filtro das Microrregiões do Estado (2018-2022), e a terceira pelo retrospecto dos municípios com maior lacuna participativa ao longo dos anos (2002-2024).

4.1 Análise das Mesorregiões

Na primeira etapa foram identificadas as mesorregiões administrativas que apresentaram maior lacuna participativa no período do último quinquênio, considerando os anos de 2018 a 2022. Esse período foi escolhido por considerar as informações mais recentes, a troca de mandato eleitoral (2020), o período da pandemia covid-19, e a possibilidade de maior assertividade na obtenção das informações sobre as realidades locais.

A tabulação dos dados dos municípios participantes que não desenvolveram ações no atributo do Inventário, considerou o cálculo da média do número de municípios durante o quinquênio e a porcentagem proporcional destes em relação ao quantitativo total de municípios de cada mesorregião para verificar proporcionalmente as mesorregiões com maior lacuna participativa.

Nesta etapa foi verificado que as mesorregiões Norte de Minas, com aproximadamente 48,3% dos municípios, e Zona da Mata, com aproximadamente 53,7% dos municípios, apresentaram os maiores números de municípios que não desenvolveram o atributo do Inventário no Programa ICMS Patrimônio Cultural durante o período analisado, conforme pode ser verificado na Tabela 5 - Mesorregiões e municípios sem Inventário (2018-2022).

Tabela 4 - Mesorregião/ Municípios sem Inventário (2018-2022)

Mesorregião (nº municípios)	Municípios sem inventário					Média	%
	2018	2019	2020	2021	2022		
Noroeste de Minas (19)	7	5	6	4	4	5,2	26,3
Norte de Minas (89)	46	42	62	34	31	43	48,3
Jequitinhonha (51)	22	19	27	13	11	18,4	36,1
Vale do Mucuri (23)	9	9	11	5	4	7,6	33,0
Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba (66)	13	13	16	6	4	10,4	15,8
Central Mineira (30)	5	4	4	3	3	3,8	12,7
Região Metrop. de Belo Horizonte (102)	20	19	24	12	14	17,8	17,5
Vale do Rio Doce (102)	32	32	55	27	21	33,4	32,8
Oeste de Minas (44)	13	8	11	6	1	7,8	17,7
Sul/Sudoeste de Minas (146)	22	22	24	14	10	18,4	12,6
Campo das Vertentes (37)	8	14	16	12	15	13	35,1
Zona da Mata (142)	48	50	66	60	50	54,8	53,7

Fonte: Dados disponibilizados no site do IEPHA/MG, elaborada pela autora, 2024.

4.2 Análise das Microrregiões

Na segunda etapa foram identificadas as microrregiões com maior lacuna participativa dentro das duas mesorregiões identificadas anteriormente. Nesta etapa foi verificado que na mesorregião Norte de Minas, as microrregiões de Bocaiuva (60%), Grão Mogol (60%), Januária (58,8%) e Salinas (51,8%), possuem mais de 50% dos municípios sem o desenvolvimento de ações no atributo do Inventário. Já na mesorregião da Zona da Mata, foram identificadas as microrregiões Juiz de Fora (55,8%) e Ubá (51,8%) com essa ausência participativa, conforme pode ser verificado na Tabela 6 - Microrregiões e municípios sem Inventário (2018-2022).

Tabela 5 - Microrregião/ Municípios sem Inventário (2018-2022)

Microrregião (Mapa/Nº de municípios)	Nº de município sem inventário					Média	%
	2018	2019	2020	2021	2022		
Norte de Minas (89)	46	42	62	34	31	43	48,3
Januária (16)	11	9	11	9	7	9,4	58,8
Janauba (13)	7	2	7	3	3	4,4	33,8
Salinas (17)	5	8	15	8	8	8,8	51,8
Pirapora (10)	5	7	7	-	1	4	40,0
Montes Claros (22)	11	10	14	8	6	9,8	44,5
Grão Mogol (6)	5	3	4	3	3	3,6	60,0
Bocaiúva (5)	2	3	4	3	3	3	60,0
Zona da Mata (142)	48	50	66	60	50	54,8	53,7
Ponte Nova (18)	1	1	2	1	-	1	5,5
Manhuaçu (20)	4	4	8	6	7	5,8	29,0

Viçosa (20)	5	6	7	9	6	6,6	33,0
Muriae (20)	7	7	11	10	7	8,4	42,0
Ubá (17)	9	8	10	9	8	8,8	51,8
Juiz de Fora (33)	16	17	22	19	18	18,4	55,8
Cataguases (14)	6	7	6	6	4	5,8	41,4

Fonte: Dados disponibilizados no site do IEPHA/MG, elaborada pela autora, 2024.

4.3 Análise do histórico participativo das microrregiões

Na terceira etapa, a partir do resultado do mapeamento da segunda etapa, foram selecionados os municípios referenciais das microrregiões identificadas para avaliação do seu histórico de ausências no retrospecto participativo no atributo do Inventário no programa, os quais podem ser verificados nos Apêndices: A - Januária; B - Salinas; C - Grão Mogol; D - Bocaiúva; E - Ubá e F - Juiz de Fora.

Para ilustrar a configuração dessa etapa, segue o exemplo na Figura 4 - Microrregião de Januária - Norte de Minas (figura apenas ilustrativa, visualização legível no Apêndice A), para a qual foi traçado o retrospecto participativo na planilha de mapeamento, considerando o período entre os anos de 2001 a 2022 (Exercícios de 2002 a 2024).

Figura 4 - Microrregião Januária - Norte de Minas - planilha de mapeamento da lacuna participativa (2001-2022)

Microrregião Januária	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária
	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas
	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha
	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho
	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas
	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá
	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina
	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga
	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso
	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia
	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia
	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz
	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis
	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco
	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões
	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia
	Exercício 2014	Exercício 2015	Exercício 2016	Exercício 2017	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	
	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária	Januária
	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas	Bomito de Minas
	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha
	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho	Córrego Marinho
	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas	Icarai de Minas
	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá	Racarambá
	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina	Juvelina
	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga	Manga
	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso	Matias Cardoso
	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia	Miravânia
	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia	Montalvânia
	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz
	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis	Pintópolis
	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco	São Francisco
	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões	São João das Missões
	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia	Uruçuaia

Fonte: Dados disponibilizados pelo IEPHA/MG, elaboração autora, 2024.

No mapeamento foram destacados de vermelho os municípios que participaram do Programa ICMS Patrimônio Cultural, mas não desenvolveram ações no atributo do Inventário, em preto os municípios que desenvolveram o inventário, em cinza os municípios que não participaram do programa, e destacados de amarelo os municípios selecionados para a investigação da lacuna participativa.

Nota-se que nos últimos anos o município de Januária, referência na microrregião, passou a desenvolver o Inventário, e concomitante a ele outros cinco municípios oscilaram e também efetivaram essa ação - especula-se a possibilidade da influência nas atitudes entre as administrações municipais vizinhas.

Após o planilhamento das microrregiões, a investigação dos possíveis fatores da lacuna existente foi idealizada em duas etapas, na primeira etapa com a aplicação do questionário online para todos os municípios selecionados, e na segunda etapa a realização de entrevistas semiestruturadas, a partir de novo recorte considerando o resultado do questionário.

4.4 Questionário e entrevistas

O questionário online (ver Apêndice G) foi configurado por quinze questões subdivididas em três seções, sendo elas: Seção 01 - Perfil do entrevistado (questões 01 a 07); Seção 02 - Conhecimento do entrevistado sobre o Programa ICMS

Patrimônio Cultural (questões 08 a 10); e a Seção 03 - Conhecimento do entrevistado sobre as ações do Inventário de Bens Culturais no município (questões 11 a 15).

A segunda etapa estava prevista para ser realizada após a análise dos dados coletados pela aplicação do questionário online, onde seria realizada uma nova seleção referenciada por perfis dos principais indicadores filtrados da Questão 14, reproduzida na Figura 5, para aplicação da entrevista semiestruturada, visando uma melhor compreensão da ausência do desenvolvimento das ações do Inventário em diálogo com a realidade local.

Figura 5 - Questão 14 - Questionário online

14. Qual(is) o(s) motivos que acarretaram a ausência de desenvolvimento das ações relativas ao Inventário? (pode assinalar mais de uma opção)
- a. Falta de informação da administração municipal
 - b. Falta de infraestrutura no setor responsável
 - c. Falta de funcionário para a realização das ações
 - d. Falta de recursos para o desenvolvimento das ações
 - e. Outros ____.

Fonte: Autor, 2024.

A análise das entrevistas fundamental para verificar a possibilidade de relacionar estratégias de ações efetivas de gestão em contraponto aos fatores causais identificados na lacuna existente, juntamente com as respostas obtidas na Questão 16, reproduzida na Figura 6, aplicada no questionário online - as quais serão trabalhadas nas considerações finais da pesquisa.

Figura 6 - Questão 15 - Questionário online

15. Na sua opinião, o que pode ser feito para que as ações relativas ao Inventário de Bens Culturais sejam realizadas de forma contínua na política municipal de preservação do patrimônio cultural local? _____. Por que? _____

Fonte: Autor, 2024.

Entretanto, a aplicação do questionário online realizada nos meses de setembro, outubro e novembro/2024, através da plataforma Google Forms, enviado em mala

direta para os e-mails dos setores responsáveis pelas ações de preservação do patrimônio cultural divulgados nos sites oficiais das prefeituras municipais, não obteve o preenchimento por parte de nenhum município.

Diante da repercussão negativa na aplicação do questionário online, e seguindo as orientações da Banca de Qualificação, reduziu-se o grupo de amostragem para duas microrregiões, Bocaiuva no Norte de Minas e Juiz de Fora na Zona da Mata, considerando a análise do perfil dos municípios, o retrospecto da lacuna participativa e a realização da entrevista semiestruturada.

4.5 Análise dos perfis dos municípios selecionados

A análise do perfil dos municípios foi realizada através da coleta dos dados relativos à área territorial, população, densidade demográfica, IDH, juntamente com as informações de existência de Plano Diretor, ou, legislação municipal contemplando o inventário e setor responsável pelas ações de preservação do patrimônio cultural na prefeitura.

Nota-se na microrregião de Bocaiuva (Tabela 7) que todos os municípios selecionados têm setores responsáveis pelas ações de preservação dentro da estrutura da Prefeitura Municipal, mas somente os municípios de Bocaiuva e Engenheiro Navarro possuem legislação considerando o inventário como instrumento de proteção. Bocaiuva é o único município que possui Plano Diretor, devido a sua obrigatoriedade em municípios com população acima de 20.000 habitantes - e ele também contempla o inventário como instrumento de proteção nos artigos 24 e 25 da subseção IV da Lei 3.190/2006.

Tabela 6 - Perfil Microrregião Bocaiuva - Norte de Minas

Município	Microrregião	Área/ Km² (2023)	População (2022)	Densidade (2022)	IDH (2010)	Plano Diretor	Inventário	Estrutura
Bocaiuva	Norte- Bocaiuva	3.206,76	48.032 hab	14,98 hab/km²	0,7	sim	sim	Secretaria de Cultura e Turismo
Engenheiro Navarro	Norte- Bocaiuva	608,306	6.354 hab	10,45 hab/km²	0,655	não	sim	Secretaria de Educação e Cultura
Francisco Dumont	Norte- Bocaiuva	-	-	-	-	-	-	-
Guaraciama	Norte- Bocaiuva	390,236	5.051 hab	12,94 hab/km²	0,677	site sem legislação	não	Departamento de Educação e Cultura
Olhos d'Água	Norte- Bocaiuva	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Autor, 2025.

As tentativas de contato telefônico realizadas no período de fevereiro a abril de 2025 para as entrevistas semiestruturadas nos municípios selecionados desta microrregião não obtiveram retorno. Entretanto, foi realizada uma pesquisa nos documentos existentes na Gerência de Documentação e Informação do IEPHA/MG para avaliação e entendimento prévio da situação municipal em relação ao desenvolvimento das ações do Inventário.

Em relação ao município de Bocaiúva foi encontrado o Plano de Inventário apresentado no ano de 2007, elaborado por consultoria contratada com o apoio do setor e do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiuva. No plano consta a indicação de mais de 30 bens culturais inventariados, e mais de 20 bens culturais a serem inventariados - o qual foi reapresentado no ano de 2013, e após esse período nenhuma ação foi realizada. Além disso, verifica-se na investigação do retrospecto participativo que o município não participou do programa nos últimos três anos e não apresentou ações relativas ao inventário desde 2014.

Diante das informações encontradas, fica evidente que o município possui acervo de bens culturais a ser contemplado e gerido ao longo dos anos. Entende-se que o município possui estrutura na administração municipal e deveria dar continuidade às ações, com o apoio do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiuva e da comunidade local. Sendo assim, conclui-se que há negligência administrativa no desenvolvimento das ações, considerando a ausência da participação do município no programa nos últimos anos.

O município de Engenheiro Navarro apresenta situação de alternância na participação do programa ao longo dos anos, sendo que nos últimos cinco anos participou apenas de três, mas não apresenta ações do Inventário desde 2015. O Plano de Inventário apresentado pelo município no ano de 2009, elaborado por consultoria contratada com o apoio do setor responsável e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, consta mais de 50 bens culturais a serem inventariados contemplando as diversas categorias, trabalho que foi iniciado e interrompido posteriormente.

Diante das informações encontradas, fica evidente que o município possui acervo de bens culturais a ser contemplado e gerido ao longo dos anos. Entende-se que o município possui estrutura na administração municipal e deveria dar continuidade às

ações, com o apoio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e da comunidade local. Sendo assim, nota-se que há negligência administrativa no desenvolvimento das ações do inventário, as quais podem ser decorrentes do desinteresse, considerando que o município participou do programa nos últimos anos e não deu continuidade às ações.

O município de Guaraciama apresenta situação negativa na participação do programa ao longo dos anos, sendo que não participou de 2006 a 2021, retomando sua participação somente no ano de 2022, mas sem o desenvolvimento das ações do Inventário. Além disso, a Lei 040/1997 que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural é referenciada no Decreto-Lei 25/1937, contemplando apenas o instrumento do tombamento, sem considerações ao inventário e demais instrumentos de proteção.

O Plano de Inventário apresentado no ano de 2005, elaborado por consultoria contratada com o apoio do setor responsável e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, não apresenta uma listagem prévia dos bens culturais a serem inventariados. Entretanto, são indicadas informações superficiais sobre a existência de um conjunto de casario expressivo da formação do município na área sede, os quais servem de palco para os festejos existentes, e um conjunto arquitetônico rural juntamente com bens móveis religiosos nas localidades rurais.

Nesse caso, fica subentendido que o município possui acervo de bens culturais a ser contemplado e gerido ao longo dos anos. Observa-se que o município possui estrutura na administração municipal, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, mas sem dinâmica participativa no desenvolvimento das ações de preservação. Sendo assim, subentende-se que há negligência administrativa no desenvolvimento das ações, que pode ser decorrente da falta de interesse, ou, até mesmo desinformação, considerando a ausência da participação do município no programa durante muitos anos, e a retomada apenas de algumas ações sem a gestão efetiva das demais.

Na sequência, foi realizada a análise do perfil dos municípios na microrregião de Juiz de Fora (Tabela 8), sendo verificado que todos os 18 selecionados têm setores responsáveis pelas ações de preservação dentro da estrutura da Prefeitura Municipal. Todos possuem legislação de proteção do patrimônio cultural, mas somente 06 possuem a indicação do inventário como instrumento de proteção. E apenas o

município de Santos Dumont possui Plano Diretor, devido a sua obrigatoriedade em municípios com população acima de 20.000 habitantes - e ele também contempla o inventário como instrumento de proteção no artigo 21 da seção I da Lei 4.241/2012.

Tabela 7 - Perfil Microrregião Juiz de Fora - Zona da Mata

Municípios	Área/ Km² (2023)	População (2022)	Densidade (2022)	IDH (2010)	Plano Diretor	Inventário	Estrutura
Juiz de Fora							
Aracitaba	106,608	2.049 hab	19,22 hab/km²	0,661	Não	Não	Secretaria Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Belmiro Braga	393,086	3.244 hab	8,25 hab/km²	0,66	Não	Não	Secretaria Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Bias Fortes	283,535	3.361 hab	11,85 hab/km²	0,62	Não	Não	Departamento Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente
Bicas							
Chácara	152,807	3.075 hab	20,12 hab/km²	0,664	Não	Sim	Secretaria Cultura e Turismo
Chadour	252,852	2.800 hab	11,07 hab/km²	0,711	Não	Não	Secretaria Educação e Cultura
Coronel Pacheco	131,511	2.762 hab	21,00 hab/km²	0,669	Não	Não	Secretaria Cultura, Meio Ambiente e Turismo
Descoberto	213,168	4.928 hab	23,12 hab/km²	0,68	Não	Não	Secretaria de Cultura e Turismo
Ewbank da Câmara							
Goianá	152,039	4.053 hab	26,66 hab/km²	0,716	Não	Sim	Secretaria Turismo, Cultura, Indústria e Comércio
Guarará							
Lima Duarte							
Mar de Espanha	371,6	12.721 hab	3,23 hab/km²	0,684	Não	Não	Departamento Cultura e Turismo
Maripá de Minas							
Matias Barbosa	157,066	14.121 hab	89,90 hab/km²	0,72	Não	Sim	Departamento Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Olaria							
Oliveira Fortes	111,13	2.027 hab	18,24 hab/km²	0,635	Não	Sim	Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Paiva	58,419	1.474 hab	25,23 hab/km²	0,72	Não disponível -		Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Pedro Teixeira							
Pequeri	90,833	3.351 hab	36,89 hab/km²	0,694	Não	Não	Secretaria Cultura e Turismo
Piau	Não encontrado IBGE						Secretaria Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo
Rio Novo							Departamento Cultura e Turismo
Rio Preto							
Rochado de Minas	79,402	2.291 hab	28,85 hab/km²	0,684	Não	Não	Secretaria Educação, Cultura e Turismo
Santa Bárbara do Monte Verde							
Santa Rita de Ibitipoca	324,234	3.301 hab	10,18 hab/km²	0,63	Não	Não	Secretaria Educação e Cultura
Santa Rita de Jacutinga							
Santana do Deserto	182,655	3.747 hab	20,51 hab/km²	0,651	Não	Sim	Secretaria Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Santos Dumont	637,373	42.406 hab	66,53 hab/km²	0,741	Sim	Sim	Secretaria Educação e Cultura
São João Nepomuceno							
Senador Cortes							

Fonte: Autor, 2025.

Na análise do histórico das lacunas participativas nesta microrregião (Apêndice F), observa-se que nos últimos dez anos a maioria dos municípios participou do programa, entretanto, eles não apresentaram ações no atributo do Inventário, fato intrigante, considerando a continuidade participativa dos mesmos durante um longo período.

Entende-se que a continuidade participativa, geralmente, estimula e direciona melhor o desenvolvimento das ações de forma mais ampla e completa, visando a integração delas entre os atributos do programa, o aumento da pontuação, e consequentemente, do recurso pleiteado para o município.

As tentativas de contato telefônico, realizadas no período de fevereiro a abril de 2025 para as entrevistas semiestruturadas nos municípios selecionados, obtiveram 05 retornos efetivos - os quais serão tratados de forma anônima para evitar o desencadeamento de questões políticas adversas para os entrevistados concedentes.

Nas entrevistas semiestruturadas realizadas houve a identificação do agente cultural, o período que ele atua/atuou no setor responsável da prefeitura municipal, a avaliação da participação do município no Programa ICMS Patrimônio Cultural, o desenvolvimento das ações de preservação, e especificamente a(s) motivação(ões) da ausência de realização das ações do Inventário.

As informações foram coletadas de forma mais livre em escuta ativa, nas quais observa-se algumas questões comuns. A primeira delas em relação à postura da administração municipal no desenvolvimento das ações, onde houve a indicação do interesse apenas no recurso financeiro, e por isso, em alguns casos justifica-se as ações sendo interrompidas no intuito de não deixar recurso para a próxima administração - conforme pode ser observado em alguns trechos transcritos:

(...) O interesse do prefeito é meramente financeiro, ele não tem noção, não se preocupa com todas as ações que precisam ser realizadas, e por isso, não valoriza nosso trabalho. (Anônimo, 2025)

(...) no ano de troca de mandato a gente fica sem nenhum apoio administrativo e financeiro para realizar as ações. (Anônimo, 2025)

(...) quando eu assumi aqui não encontramos nenhum documento, tivemos que começar tudo do zero no escuro, sem saber se estava no caminho certo. (Anônimo, 2025)

Outras questões apontadas, dentro da dinâmica do desenvolvimento das ações para a participação no programa, foram a carência de funcionários disponíveis e o acúmulo de funções no setor responsável dentro da estrutura da prefeitura municipal, somada à frágil atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e ao pouco esclarecimento da população - conforme pode ser observado em alguns trechos transcritos a seguir:

(...) aqui temos o acúmulo das pastas e apenas um funcionário para fazer todas as ações culturais. Além disso, não temos mão de obra local qualificada...e o conselho fica na mão do prefeito (Anônimo, 2025)

(...) imagina fazer todos os eventos do município sozinho, e responder por todas as cobranças de resultados sem o apoio necessário. (Anônimo, 2025)

(...) os membros do Conselho muitas vezes não conseguem ser ativos, não têm conhecimento básico, e a população é pouco esclarecida sobre esse assunto. (Anônimo, 2025)

E devido a ausência de mão de obra local qualificada para a participação no programa, observa-se a contratação de empresas de consultoria para o desenvolvimento das ações. Entretanto, nas entrevistas houveram relatos com indicação de baixa qualificação e ausência de profissionalismo, juntamente com a postura de descaso específica em relação às ações de desenvolvimento do Inventário.

(...) a empresa de consultoria sequer vinha ao município para fazer o trabalho, eles pediam para a gente tirar as fotos e enviar pra eles, sem conhecer os bens culturais. (Anônimo, 2025)

(...) a consultoria pedia alguém da cidade para tirar as fotos dos lugares, só vinham aqui para assinar o contrato, e não apresentavam o trabalho produzido pra gente. (Anônimo, 2025)

(...) eles disseram que o inventário não precisa ser feito, pois só traz problema para o município com os proprietários dos bens e com o Ministério Público. (Anônimo, 2025)

Dentre algumas questões apontadas, encontra-se a justificativa dada pelo consultor da empresa de que o Inventário não será considerado no desenvolvimento dos trabalhos por ser apenas um foco de problema entre os proprietários e a administração municipal.

Nota-se que o desinteresse e a desinformação são amplificados por profissionais não qualificados, atuando na contramão das ações de preservação do patrimônio cultural. E ainda assim, continuam sendo contratados ao longo dos anos sem distinção do prejuízo e da omissão nas ações realizadas.

4.6 Análise dos elementos essenciais e contrapontos

Todas as questões apontadas durante as entrevistas realizadas trazem reflexões sobre os elementos essenciais para uma gestão efetiva no desenvolvimento das ações de preservação do patrimônio cultural, evidenciando que na prática as intercorrências encontradas contribuem para a permanência das lacunas identificadas. Diante do exposto, deles buscou-se trazer a reflexão dos seus contrapontos correlacionados na prática, dentre eles podemos citar:

Tabela 8 - Elementos essenciais e contrapontos

Elementos essenciais	Contrapontos
Legislação atual abrangendo os instrumentos de proteção (tombamento/ inventário/ registro/ dentre outros)	Existência da legislação sem a aplicação efetiva dos instrumentos para a preservação dos bens culturais.
Administração Municipal com gestão contínua	O desinteresse das administrações nas transições políticas e continuidade.
Setor responsável dentro do organograma da Prefeitura	Ausência de infraestrutura, funcionários e qualificação.
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Ausência de conhecimento e informações básicas para atuação.
Comunidade local	Ausência de participação e desinformação sobre o tema.
Consultoria contratada	Qualificação precária.

Fonte: Autor, 2025.

A análise dos elementos essenciais para o desenvolvimento das políticas municipais de preservação do patrimônio cultural e seus contrapontos observados na vivência prática das ações, nos trazem reflexões direcionadas para possíveis estratégias visando contribuir para a redução das fragilidades existentes.

A existência de uma legislação coerente proporciona uma base legal consistente para o desenvolvimento das ações, entretanto, ela se transforma em fragilidade se não houver uma promoção/difusão direcionada para o conhecimento e esclarecimento dos gestores e da população. Sendo assim, entende-se que a criação de estratégias de envolvimento e sensibilização da população para a divulgação das bases legais através dos diversos canais de comunicação existentes na atualidade é fundamental para a conscientização ativa e direcionada para a preservação do patrimônio cultural.

Em relação à gestão da administração municipal observa-se que é necessária uma mudança drástica de mentalidade, visando a gestão contínua no lugar das ações governamentais específicas ditas como “marcas de governo”. Apesar da existência de vários mecanismos e procedimentos, tais como, a criação da equipe de transição de governo, os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, o portal da transparência, o Manual de Transição Municipal, ainda se encontram várias situações

de negligências, omissões e improbidades sem as devidas denúncias e medidas corretivas.

O setor responsável dentro do organograma da administração municipal precisa ser estabelecido de forma coerente com a pasta, garantido a infraestrutura, o capital humano e financeiro adequados, atentando para a sua valorização dentro das ações integradas das gestões municipais. Não adianta a indicação do setor responsável se não houver a designação de um funcionário apto com carga horária suficiente para a execução das ações, assim como, não adianta a existência do setor com o funcionário adequado sem o direcionamento dos investimentos necessários.

A existência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural priorizando a paridade representativa é fundamental para a democratização das decisões, seja no formato Consultivo ou Deliberativo. As indicações dos conselheiros precisam abranger as diversas representatividades para além do funcionalismo público, envolvendo as associações locais dentre outras. Sendo assim, sugere-se a indicação dos conselheiros com a participação popular, através de editais claros com critérios objetivos constando as informações relativas aos direitos e deveres dentro das suas responsabilidades. Além da representatividade democrática, ressalta-se a importância da realização de capacitações contínuas e suporte técnico necessário para a realização adequada das suas ações nas análises e decisões.

A participação da comunidade nas ações é fundamental para a legitimação do pertencimento, para a efetivação das representatividades das identidades e das memórias, para o direcionamento da atribuição de valores, e para a apropriação correta dos bens culturais dentro da dinâmica de desenvolvimento e crescimento social, cultural e econômico dos municípios.

As consultorias técnicas necessitam de profissionais qualificados, e dentre as possibilidades de contratações com comprovação de experiências, também há os pólos de parcerias regionais através de associações. Ressalta-se também a possibilidade da criação de projetos de pesquisa e extensão junto às universidades, com uma proposta multidisciplinar e interdisciplinar valiosa, visando a capacitação da mão de obra de futuros profissionais, assim como, a garantia de qualidade na execução das ações.

Nesse sentido, as reflexões ficam abertas para todas as possíveis contribuições na tratativa dessas fragilidades, visto que há um bom direcionamento da estruturação proposta pelo Programa ICMS Patrimônio Cultural, considerando a evolução das normativas ao longo dos anos, através das propostas de gestão contínua das ações, da valorização dos instrumentos de proteção, concomitante com a promoção e difusão dos bens culturais junto a comunidade local.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estruturação do Programa ICMS Patrimônio Cultural proporciona muitas oportunidades dentro da dinâmica de desenvolvimento das ações de preservação, dentre elas a gestão efetiva e integrada, o desenvolvimento de ações contínuas, a geração de emprego de diversos profissionais, o gerenciamento cíclico dos recursos em retroalimentação dos investimentos, dentre outras.

O Inventário definido como instrumento de proteção do patrimônio cultural, envolve a pesquisa e documentação para a identificação das referências culturais de uma determinada comunidade. A pesquisa é realizada em diálogo com a comunidade, promovendo uma troca de conhecimentos onde são observados o sentimento de pertencimento e a atribuição de valores.

Essa dinâmica de sistematização da informação de forma contínua proporciona para além do reconhecimento do bem cultural, a gestão de políticas públicas de preservação, as quais também podem ser integradas ao planejamento urbano das cidades. Para tanto, as ações de desenvolvimento devem ser efetivas, sem lacunas e negligências.

Sendo assim, foram traçadas algumas possíveis estratégias para proporcionar o desenvolvimento de ações contínuas e efetivas em prol do Inventário de Bens Culturais nas gestões municipais em contraponto aos fatores identificados na ocorrência das lacunas participativas.

- Descontinuidade política - propor maior envolvimento da comunidade para maior pressão na continuidade das ações em benefício do município indiferente do representante vigente no executivo municipal;
- Ausência de infraestrutura no setor responsável - trabalhar a capacitação dos administradores municipais para maior valorização dos agentes culturais dos setores;
- Ausência de recurso - propor o investimento cíclico dentro do próprio repasse do Programa ICMS Patrimônio Cultural;

- Ausência de corpo técnico local/ profissionais sem qualificação- propor parceria com as universidades em polos regionais e demais instituições de pesquisa para a capacitação e o desenvolvimento da parte técnica;
- Conselho sem atuação efetiva - propor representatividades específicas sem vínculo com a administração municipal e capacitação contínua;
- Ausência de participação da comunidade - propor maior envolvimento no desenvolvimento do Inventário com comunicação ativa, oficinas, e ações contínuas junto às demandas das ações de educação patrimonial.

Ressalta-se que as reflexões ficam abertas para todas as possíveis contribuições na tratativa dessas fragilidades, para que as intercorrências encontradas sejam resolvidas de forma efetiva em prol da preservação do patrimônio cultural.

REFERÊNCIAS

BIONDINI, Isabella V.F.; STARLING, Mônica B.L.; CARSALADE, Flávio L. **A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites**. Cadernos da Escola do Legislativo, Belo Horizonte, v. 25, pág. 133-179, jan./jul. 2014. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/13260>. Acesso em: 29 dez. 2021.

CARSALADE, Flávio. **ICMS de patrimônio cultural** [livro eletrônico]: Cartilha de orientação: implantação do programa nos estados brasileiros. Flávio Carsalade, Marcos Olender, Simone Ramos; [organização ICOMOS Brasil]. Contagem, MG: Ed. dos Autores, 2023.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos**. Leonardo Barci Castriota - São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. IPHAN. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade. **Revista Notícias do Patrimônio - Especial**. Ministério da Cultura. Edição 2002, p. 4, Dezembro de 2002. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/revista_2002.pdf. Acesso em 12 maio 2021.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. IEPHA/MG. **Deliberação Normativa CONEP nº 01/2021**. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/2020_tabela_/DN_CONEP_01-2021_-_EXERCICIO_2023.pdf. Acesso em 12 maio 2021.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. IEPHA/MG. **Tabela de Pontuação Definitiva - Exercícios 2000 a 2024**. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/Tabela_de_Pontua%C3%A7%C3%A3o_Definitiva_Exerc%C3%ADcio_2020.pdf. Acesso em 12 maio 2021.

MINAS GERAIS. **Constituição 1989**. Constituição do Estado de Minas Gerais. - 35 ed.- Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2025. p. 168-169. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/leis/constituicao-estadual>. Acesso em 30 junho 2025.

MATIAS BARBOSA. **Lei Orgânica Municipal 1990**. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 1990. Disponível em: <https://www.matiasbarbosa.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-org>. Acesso em 30 junho

2025.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 12.040/1995**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1995. 9 p. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/leis/legislacao-mineira/lei/texto/print.html?tipo=LEI&num=12040&ano=1995&comp=&cons=>. Acesso em 12 maio 2021.

MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. Inventário. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. **Inventário e Patrimônio Cultural no Brasil**. História, São Paulo, v. 26, n. 2, p.257-268, 2007.

ANEXO 1 - Ficha de Inventário BI/EAU



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

Campo 1. **Município**

Campo reservado à denominação do município, quando da realização do inventário.

Campo 2. **Distrito**

Campo reservado à denominação do distrito, quando da realização do Inventário.

- Caso seja distrito Sede, registrar apenas Sede.
- Caso o acervo inventariado esteja localizado em povoado de denominação específica, registrar esta denominação após o nome do distrito a qual pertença separado por barra.

Por ex.: Providência/San Martinho, Providência é distrito e San Martinho é povoado.

Campo 3. **Designação**

Campo reservado à denominação do imóvel.

Exemplos: Prefeitura Municipal, Santa Casa de Misericórdia, Solar dos Neves, etc.

 Caso não haja denominação específica, utilizar a denominação de uso para o qual o imóvel foi projetado.

Exemplos: Residência, Comércio, Armazém, Estação ferroviária, etc.

Campo 4. **Endereço**

Campo reservado ao endereço do imóvel. Especificar a localização do imóvel e sua respectiva numeração, rua, largo, praça ou localidade e, se possível, o bairro.

- No caso de conjunto arquitetônico, especificar o número de cada edificação.
- No caso de imóvel situado em área rural, especificar a localização aproximada apontando um referencial identificador e/ou de acesso.

Exemplos: Rua do Carmo, nº 250, Estrada Municipal Abaíba/Providência, Rodovia BR 262, km 361

Campo 5. **Propriedade / situação de propriedade**

Campo reservado ao nome do proprietário do imóvel e/ou espólio. Indicar o proprietário ou especificar o direito de propriedade.

Exemplos: Propriedade pública; Propriedade privada: particular ou eclesiástica

Campo 6. **Responsável**

Campo reservado ao responsável pelo imóvel. Indicá-lo nominalmente, principalmente, nos casos de imóveis públicos e eclesiásticos.

Exemplos: Museu da Eletricidade. *Responsável:* Companhia Força Luz Cataguases/Leopoldina
Capela Nossa Senhora das Mercês. *Responsável:* Santa Maria das Graças Junqueira

Campo 7. **Situação de Ocupação**

Campo reservado à situação de propriedade do imóvel.

- Citar se a edificação é própria, alugada, cedida, comodato ou outros.

Campo 8. **Análise de entorno – situação e ambiência**

Campo reservado à análise e caracterização do entorno do imóvel.

A análise do entorno tem o objetivo de locar o imóvel inventariado no contexto urbano, ou seja, a sua situação no conjunto arquitetônico e este, na paisagem urbana e histórica, as construções adjacentes e os eixos de visada do imóvel (o que é visto e de onde é visto).

CONSTRUÇÕES ADJACENTES: Observar a volumetria, a implantação, tipo de ocupação predominante (afastamentos, acessos, relação com a rua), edificações em destaque e tendência ao adensamento ou substituição. Observar, principalmente, a qualificação arquitetônica das edificações vizinhas.

EQUIPAMENTOS URBANOS: Observar os equipamentos urbanos existentes: a arborização, o passeio, a rua, esgoto, água, iluminação pública, etc.

OBSERVAÇÕES:

1º) Entende-se por volumetria das edificações, o número de pavimentos que elas possuem. Entende-se por implantação a disposição das edificações em relação à topografia do terreno: em declive, em alicive, terreno plano; abaixo, acima ou no nível da rua.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2º) Entende-se por tendência ao adensamento, as edificações que estão sujeitas a implantarem um segundo ou terceiro pavimento, ou que possuam um afastamento expressivo que possibilite a implantação de um novo volume no terreno.

3º) Entende-se por substituição as edificações que estão condenadas a desaparecer devido a uma demanda de renovação urbana ou em razão do péssimo estado de conservação em que ela se encontra.

4º) Relatar a proximidade da edificação com monumentos e/ou marcos referenciais da cidade.

Campo 9. Documentação Fotográfica

Campo reservado para o registro fotográfico da edificação, incluindo os afastamentos no alinhamento da rua e, se necessário, o entorno imediato e imagens antigas que revelem intervenções ao longo do tempo.

- Nos levantamentos de campo registra-se números dos filmes, negativos, data e fotógrafo (ou acervo de origem da foto).

Campo 10. Histórico

Campo reservado ao registro de dados históricos do imóvel, como data ou época de construção; nome(s) do(s) projetista(s) e/ou artista(s); alterações de uso; outros.

Campo 11. Uso Atual / usos antigos

Campo reservado ao uso atual do imóvel:

Exemplos: Residencial

Institucional: Creches, hospitais, escolas... Industrial: Fábricas, indústrias...

Serviço: Posto telefônico, correio, banco...

Comercial: Bar, restaurante, livraria, lojas... Outros, especificar a função de uso do imóvel

Campo 12. Descrição

Campo reservado à descrição do imóvel, apontando suas características estilísticas e construtivas.

TIPOLOGIA DOMINANTE - Singularidade estilístico-formal: colonial, eclético, neo-colonial, art-déco, moderna, outros

TIPOLOGIA CONSTRUTIVA - Partido e sistema construtivo

PARTIDO - Planta: Regularidade, formato, proporções, outros

Volumetria: Nº de pavimentos, proporções, outros

Implantação: Recuado do alinhamento, em adro, encosta, afastamentos, outros

Terreno: em alicive, em declive, plano; acima, abaixo ou ao nível da rua

SISTEMA CONSTRUTIVO - Estrutura: Autônoma, mista, outros

Alvenaria: Adobe, pedra, pau-a-pique, tijolo, outros

Vãos: Enquadramento, vedação, outros

Pisos: Tabuado corrido, pedra, lajota

Forros: Saia-e-camisa, esteira, estuque, outros

Cobertura: Águas, beirais, platibanda, cumeeira, materiais e outros

TIPOLOGIA ESTILÍSTICO-FORMAL

Composição de fachadas e ornamentação

Descrição da composição estético-formal da(s) fachada(s), caracterizando seus elementos ornamentais

Campo 13. Proteção Legal

Proteção Legal. () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana () Outro. Especificar:

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () isolado () conjunto () nenhum

Inscrição. Anotar a inscrição do Bem feita no Livro de Tombo ou de Registro. Indicar o nome do Livro ou de Registro (saberes, celebrações, expressões, lugares, outros). Especificar a data e o número de inscrição no(s) respectivo(s) Livro(s) de Tombo, o número e a data do Decreto ou homologação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo 14. Estado de Conservação

Campo reservado à avaliação do estado de conservação do imóvel:

Excelente ; Bom; Regular; Péssimo

Campo 15. Análise do Estado de Conservação

Campo reservado à análise diagnóstico/técnica do estado de conservação do imóvel. A análise do estado de conservação objetiva identificar e qualificar a degradação física do imóvel e diagnosticar o seu grau de comprometimento.

EXCELENTE - A edificação mantém sua integridade estético/formal e físico/construtiva com todos os elementos físicos e estruturais, desempenhando suas funções: vidros janelas, portas e principalmente o sistema estrutural.

BOM - A edificação mantém a integridade estrutural, mas apresenta problemas de ordem física. A dimensão destes problemas deve se limitar a vidros quebrados, pinturas desgastadas, elementos de cobertura e/ou entelhamento danificados, dentre outros.

REGULAR - A edificação apresenta problemas estruturais e físicos que começam a comprometer a integridade do imóvel. Estes problemas são reversíveis, mas demandam análise e diagnóstico específicos a serem realizados por um responsável técnico capacitado. Apesar dos problemas apresentados, a edificação não se encontra em processo de arruinamento.

PÉSSIMO - Em processo de arruinamento, já apresentando um quadro praticamente irreversível.

Campo 16. Fatores de degradação

Campo reservado às informações sobre fatores de degradação e impactos no bem cultural.

Campo 17. Medidas de conservação

Campo reservado às informações sobre usos do bem e seu entorno, medidas mitigadoras, etc, visando a conservação da integridade do bem e a intervenção sobre os fatores de degradação.

Campo 18. Intervenções

Campo reservado ao relato das intervenções sofridas pelo imóvel ao longo dos anos.

DATA ou período / descrição da INTERVENÇÃO DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO - Entende-se por intervenção de restauro o conjunto de obras técnicas e científicas, de caráter intensivo, que visam garantir, no âmbito de uma metodologia crítico/ estética, o restabelecimento total ou parcial das características estético-formais do imóvel.

DATA ou período / descrição da INTERVENÇÃO DE ADEQUAÇÃO - Entende-se por intervenção de adequação as obras de conformidade ou correspondência entre os materiais que foram substituídos: esquadrias, vidros, pintura, etc.

DATA ou período / descrição da INTERVENÇÃO DESCARACTERIZANTE - Entende-se por intervenção descaracterizante as obras que interferem na caracterização estético-formal do imóvel, comprometendo este em relação à paisagem urbano- histórica

Campo 19. Referências Bibliográficas

Campo reservado ao registro das fontes bibliográficas e arquivísticas pesquisadas e/ou utilizadas no preenchimento da ficha de inventário, obedecendo às normas de citação bibliográfica.

Campo 20. Informações Complementares

Campo reservado a toda e qualquer informação complementar, não contempladas nos campos anteriores, mas relacionadas às estruturas arquitetônicas e urbanísticas do município ou distrito analisado.

Campo 21. Ficha Técnica

Campo reservado à equipe técnica envolvida e a data em que foi realizada a atividade:

Levantamento: _____-Data: __/__/__

Elaboração: _____ Data: __/__/__

Revisão: _____ Data: __/__/__

APÊNDICE A - Norte de Minas - Microrregião Januária

[illegible]

APÊNDICE B - Norte de Minas - Microrregião Salinas

[illegible]

APÊNDICE C - Norte de Minas - Microrregião Grão Mogol

[illegible]

APÊNDICE D - Norte de Minas - Microrregião Bocaiúva

Microrregião Bocaiúva		Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
 5 municípios 100% Participante 80% - sem inventário		Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água
	3 selecionados	Exercício 2014 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2015 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2016 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2017 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2018 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2019 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2020 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2021 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2022 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2023 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	Exercício 2024 Bocaiúva Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciama Oitos d'Água	
		* Bocaiúva - 01 Tombamento Estadual e 03 Registros Estaduais e 01 Registro Federal Conjunto Paisagístico da Bacia do Jequitinhonha Capoeira 19 tombamentos municipais - Incondusos (7) 1998 - 13 Folias de Minas Viola de Minas Sistema Agrícola de Apanhadores de Sempre-Vivas											

APÊNDICE G - Questionário Online

Quadro do Questionário Geral - aplicação através da plataforma Google Forms

PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS

Este questionário é parte integrante de uma pesquisa acadêmica. A sua participação é anônima, você não será identificado (seu nome será identificado por uma codificação alfanumérica), e levará poucos minutos para responder às nossas perguntas. O objetivo deste questionário é pesquisar junto aos agentes culturais locais o seu conhecimento sobre o desenvolvimento das ações municipais relacionadas ao Inventário de Bens Culturais dentro do Programa ICMS Patrimônio Cultural, visto que aproximadamente 30% dos municípios participantes não pontuam neste atributo. Os resultados contribuirão para o levantamento de dados das principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento dessas ações, e na proposta de estratégias para melhor articulação e gestão municipal na preservação do patrimônio cultural.

Agradecemos a sua contribuição!

(*) Obrigatório

Pergunta	Objetivo
01 a 07	Coletar os dados para traçar o perfil dos participantes, e possibilitar futuro contato para entrevista online na segunda etapa da pesquisa.
08 a 10	Verificar o conhecimento do participante sobre a existência do Programa ICMS Patrimônio Cultural, a participação do município e setor responsável.
11 a 12	Verificar o conhecimento do participante sobre a realização das ações relativas ao Inventário de Bens Culturais no município.
13 a 14	Captar o conhecimento do participante sobre os problemas existentes para o desenvolvimento das ações do Inventário.
15	Captar a opinião do participante sobre possíveis propostas para o desenvolvimento das ações de forma contínua no do Inventário do município.

Seção 01 - Perfil do entrevistado

1. Município (*) ____.
2. Nome completo(*) ____.
3. E-mail para contato(*) ____.
4. Idade(*) ____.
5. Qual o grau de escolaridade? (*)
 - a. Ensino Fundamental
 - b. Ensino Médio
 - c. Superior incompleto
 - d. Superior completo
 - e. Pós-graduação
6. Qual a profissão? (*) ____.
7. Qual o vínculo com a Prefeitura Municipal? (*)
 - a. Funcionário efetivo
 - b. Funcionário contratado
 - c. Funcionário comissionado
 - d. Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
 - e. Cidadão local

Seção 02 - Conhecimento do entrevistado em relação ao Programa ICMS Patrimônio Cultural

8. Você conhece o Programa ICMS Patrimônio Cultural criado junto a Lei Robin Hood em 1995 (Atual Lei nº 18.030)?
 - a. Sim
 - b. Não
9. O seu município participa do Programa ICMS Patrimônio Cultural?
 - a. Sim
 - b. Não
10. Qual o setor responsável pelas ações de preservação do Patrimônio Cultural na Prefeitura Municipal? ____.

Seção 03 - Conhecimento do entrevistado em relação ao desenvolvimento das ações do Inventário de Bens Culturais no município

11. Você considera o Inventário como um instrumento importante na preservação do Patrimônio Cultural local?

- a. Sim
- b. Não
- c. Outros ____

12. Qual etapa do Inventário de Bens Culturais o seu município se encontra?

- a. Plano de Inventário
- b. Execução do Inventário
- c. Atualização do Inventário
- d. Outros ____

13. O município realizou as ações relativas ao Inventário de Bens Cultural de forma contínua nos últimos 5 anos (2018-2023)?

- a. Sim (caso positivo, encerrar o questionário)
- b. Não (caso negativo, continuar o questionário)

14. Qual(is) o(s) motivos que acarretaram a ausência de desenvolvimento das ações relativas ao Inventário? (pode assinalar mais de uma opção)

- a. Falta de informação da administração municipal
- b. Falta de infraestrutura no setor responsável
- c. Falta de funcionário para a realização das ações
- d. Falta de recursos para o desenvolvimento das ações
- e. Outros ____.

15. Na sua opinião, o que pode ser feito para que as ações relativas ao Inventário de Bens Culturais sejam realizadas de forma contínua na política municipal de preservação do patrimônio cultural local? _____. Por que? _____